



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de fevereiro de 2019
(OR. en)

6525/19
ADD 1

FSTR 28
SOC 102
REGIO 37
CADREFIN 100
CODEC 456
DELECT 32

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	14 de fevereiro de 2019
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	C(2019) 898 final - Anexos 1 a 7
Assunto:	ANEXOS do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../...DA COMISSÃO que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2019) 898 final - Anexos 1 a 7.

Anexo: C(2019) 898 final - Anexos 1 a 7



Bruxelas, 14.2.2019
C(2019) 898 final

ANNEXES 1 to 7

ANEXOS

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../...DA COMISSÃO

que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

ANEXO I

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO II

Condições de reembolso das despesas da França com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. «Garantie Jeunes», que recebe apoio no âmbito do eixo prioritário 1 «Accompagner les jeunes NEET vers et dans l'emploi» do Programa	Jovens NEET ¹ que tenham obtido resultados positivos no âmbito da «Garantie Jeunes», o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento	- subsídios pagos ao participante; - custos de ativação suportados pelas «missions locales»	Número de jovens NEET que tenham obtido um dos seguintes resultados, o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento: <ul style="list-style-type: none">participação numa formação profissional conducente a um diploma, no quadro de:<ul style="list-style-type: none">uma formação contínua (aprendizagem ao longo da	6 400

¹ Jovens que não trabalham, nem seguem qualquer ação de educação ou formação que participam numa operação apoiada pelo «PROGRAMME OPÉRATIONNEL NATIONAL POUR LA MISE EN ŒUVRE DE L'INITIATIVE POUR L'EMPLOI DES JEUNES EN METROPOLE ET OUTRE-MER»

Operacional «PROGRAMME OPÉRATIONNEL NATIONAL POUR LA MISE EN ŒUVRE DE L'INITIATIVE POUR L'EMPLOI DES JEUNES EN METROPOLE ET OUTRE-MER» (CCI-2014FR05M9 OP001)			<p>vida); ou</p> <p>- uma formação inicial;</p> <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> • criação de uma empresa; ou • obtenção de um emprego; ou • experiência em ambiente profissional de, pelo menos, 80 dias úteis (remunerados ou não). 			
2. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelo Programa Operacional Île-de-France (CCI 2014FR05M0OP0	Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação.	Todos os custos elegíveis da operação.	<p>Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um diploma ou uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; - um emprego com a duração mínima de um mês; - inscrição num curso de formação profissional; 	Cate gori a	Setor	Montante
				1	Cuidados de saúde	3 931
					Segurança de pessoas e bens	
				2	Atividades recreativas, culturais	4 556

01)			<p>- reinscrição no programa escolar anterior após uma interrupção; ou</p> <p>- acesso a um processo de validação formal das competências adquiridas.</p> <p>Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação.</p>	e desportivas		
				Serviços às pessoas		
				Tratamento de materiais macios		
				Agroalimentar, preparação de alimentos		
				Comércio e vendas		
				Alojamento, restauração, hotelaria		
				Saúde e segurança no trabalho		
				3	Formação de burótica e de secretariado	5 695
					Trabalho social	
					Eletrónica	
Serviços de cabeleireiro, salões de beleza e bem-estar						

					Manutenção de veículos e equipamentos		
					Transporte, manuseamento, armazenagem		
					4 Agricultura		7 054
					Ambiente		
					Construção civil e obras públicas		
					Técnicas de impressão e edição		
3. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelos seguintes Programas Operacionais: Rhône-Alpes (CCI 2014FR16M2OP0	Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação.	Todos os custos elegíveis da operação.	Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação: - obtenção de um diploma oficialmente aprovado por uma organização de representação profissional ou organismo público; - obtenção de uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; - obtenção de um emprego;	Categoria	Setor	Montante	
				1	Transportes, logística e turismo	4 403	
					Banca, seguros		
					Gestão, gestão de empresas, criação de empresas		
					Serviços às pessoas e		

10) e Auvergne (CCI 2014FR16M0OP0 02)			<p>- inscrição num curso de formação profissional;</p> <p>- reinscrição no programa escolar anterior após uma interrupção; ou</p> <p>- acesso a um processo de validação formal das competências adquiridas.</p> <p>Para a categoria 5, adicionalmente, número de participantes com um resultado favorável como acima descrito, que têm direito a receber um subsídio da Região de Auvergne-Rhône-Alpes².</p> <p>Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação.</p>		comunidades	
				2	Saúde e ação social, atividades recreativas, culturais e desportivas	5 214
					Restauração, hotelaria e indústrias alimentares	
					Comércio	
					Manuseamento de materiais macios e madeira; indústrias gráficas	
				3	Construção civil e obras públicas	7 853
					Indústrias transformadoras	
					Mecânica, trabalho de metais	
					Agricultura, pesca marítima	
					Comunicação, informação, arte e	

² O direito a receber um subsídio é regulamentado pelo Decreto n.º 88-368, de 15 de abril de 1988, alterado pelo Decreto n.º 2002-1551, de 23 de dezembro de 2002.

					entretenimento																											
					Manutenção	9 605																										
				4	Eletricidade, eletrónica																											
					TI e telecomunicações																											
				5	Ajudas de custo	1 901																										
4. Formação qualificante e profissional ao abrigo do programa operacional «ESF La Réunion» (CCI 2014FR05SFOP005) — eixo prioritário 1. Promover o desenvolvimento de uma sociedade baseada no conhecimento, competitiva e inovadora.	Oferta de formação conducente a uma qualificação, competência ou certificação.	Todos os custos elegíveis da operação.	Número de meses completos ³ por participante com um dos seguintes resultados durante ou no final de um curso de formação: - obtenção de um diploma oficialmente aprovado por uma organização de representação profissional ou organismo público; - obtenção de uma confirmação das competências adquiridas durante ou no final do curso de formação.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>categoria</th> <th>montante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A1</td> <td>3 131</td> </tr> <tr> <td>B1</td> <td>4 277</td> </tr> <tr> <td>C1</td> <td>2 763</td> </tr> <tr> <td>D1</td> <td>2 470</td> </tr> <tr> <td>D2</td> <td>2 332</td> </tr> <tr> <td>D3</td> <td>3 465</td> </tr> <tr> <td>E1</td> <td>2 841</td> </tr> <tr> <td>E2</td> <td>3 392</td> </tr> <tr> <td>E3</td> <td>2 569</td> </tr> <tr> <td>F1</td> <td>2 319</td> </tr> <tr> <td>F2</td> <td>2 990</td> </tr> <tr> <td>F3</td> <td>2 910</td> </tr> </tbody> </table>			categoria	montante	A1	3 131	B1	4 277	C1	2 763	D1	2 470	D2	2 332	D3	3 465	E1	2 841	E2	3 392	E3	2 569	F1	2 319	F2	2 990	F3	2 910
categoria	montante																															
A1	3 131																															
B1	4 277																															
C1	2 763																															
D1	2 470																															
D2	2 332																															
D3	3 465																															
E1	2 841																															
E2	3 392																															
E3	2 569																															
F1	2 319																															
F2	2 990																															
F3	2 910																															

³ Incluindo os meses num centro de formação ou numa empresa.

				G1	2 381
5. Formação profissional de pré-qualificação de adultos ao abrigo do programa operacional «ESF La Réunion» (CCI 2014FR05SFOP005) — eixo prioritário 1. Promover o desenvolvimento de uma sociedade baseada no conhecimento, competitiva e inovadora.	Oferta de formação profissional conducente ao acesso a formação qualificante ou profissional.	Todos os custos elegíveis da operação.	Número de meses completos por participante com um dos seguintes resultados durante ou no final de um curso de formação: - obtenção de uma confirmação das competências adquiridas durante ou no final do curso de formação; - obtenção de acesso a um curso de formação profissional avançado.	categoria	montante
				H1	2 805

2. Ajustamento de montantes

O montante do custo unitário 1 baseia-se, parcialmente, numa tabela normalizada de custos unitários financiados na íntegra pela França. Dos 6 400 EUR, 1 600 EUR correspondem à tabela normalizada de custos unitários estabelecida pela «instruction ministérielle du 11 octobre 2013 relative à l'expérimentation Garantie Jeunes prise pour l'application du décret 2013-80 du 1er octobre 2013 ainsi que par l'instruction ministérielle du 20 mars 2014» para cobrir os custos suportados pelas «missions locales», os serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens, para o acompanhamento de cada NEET que beneficia do programa «Garantie Jeunes».

O custo unitário 1 deve ser atualizado pelo Estado-Membro, em conformidade com os ajustamentos feitos ao abrigo das regras nacionais à tabela harmonizada de custos unitários de 1 600 EUR mencionada no n.º 1 supra, que abrange os custos suportados pelos serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens.

O montante dos custos unitários 2 e 3 baseiam-se em preços de horas de formação estabelecidos em concurso público nos respetivos domínios e zonas geográficas. Estes montantes serão ajustados quando o processo de concurso público para os cursos de formação correspondentes for repetido, de acordo com a seguinte fórmula:

Novo preço (sem IVA) = Antigo Preço (sem IVA) x (0,5 0,5 x Sr/So)

«Sr» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1567446) da última publicação mensal à data do ajustamento.

«So» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1567446) da publicação mensal à data de apresentação da proposta para o primeiro ajustamento, e, para os seguintes ajustamentos, da publicação mensal da data de aniversário da apresentação da proposta.»

Os montantes dos custos unitários 4 e 5 podem ser ajustados com base na taxa de inflação da Reunião (índice INSEE) — ano de referência 2017.

ANEXO II

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO III

Condições de reembolso das despesas da Chéquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	- Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças; - Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura;	Lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças ⁵	20 544 com IVA, ou 17 451 sem IVA

⁴ Para os custos unitários 1-5, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados à operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.

⁵ Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada na regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
«Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)				
2. Transformação de uma estrutura existente num «grupo de crianças» no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num «grupo de crianças» ⁶	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada; - Aquisição de material didático; - Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura. 	Número de lugares transformados num «grupo de crianças» ⁷	9 891 com IVA, ou 8 642 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de	- Salários do pessoal docente e não docente;	Taxa de ocupação ⁸	730 ⁹

⁶ Um «grupo de crianças» que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.

⁷ Trata-se de lugares criados numa estrutura existente recém-registada como «grupo de crianças» em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.

⁸ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

⁹ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	crianças	<ul style="list-style-type: none"> - Exploração da estrutura de acolhimento de crianças; - Gestão do funcionamento. 		
4. Atualização das competências do pessoal educador no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	- Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 760
5. Aluguer de instalações necessárias às estruturas	Ocupação por lugar numa estrutura de	- Renda a pagar pelas instalações necessárias	Taxa de ocupação ¹⁰	64 ¹¹

¹⁰ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

¹¹ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	acolhimento de crianças	a uma estrutura de acolhimento de crianças		
6. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre tecnologias gerais da informação (TI)	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	324
7. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego»	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre competências transversais e de	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada;	Número de horas completadas por trabalhador	593

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
(2014CZ05M9OP001)	gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Custos indiretos; - Remuneração dos participante.s 		
8. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação em línguas ministrada por uma entidade externa	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	230
9. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação sobre TI especializadas ministrada por uma entidade externa	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	609
10. Desenvolvimento profissional externo de	Uma hora (60 minutos) de participação de um	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p>	Número de horas completadas por	436

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	trabalhador numa formação sobre contabilidade, economia e direito ministrada por uma entidade externa	<ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	trabalhador	
11. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação técnica e outra formação profissional ministrada por uma entidade externa	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	252

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
12. Formação profissional interna ¹² de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	<p>Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tecnologias gerais da informação (TI); • competências transversais e de gestão; • línguas; • TI especializadas; • contabilidade, economia e direito; • formação técnica e outra formação profissional. 	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos com pessoal; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	144

¹² A formação interna é ministrada por um formador interno.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
13. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) por um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 871
14. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistente escolar: 3 617 Pedagogo social: 4 849
15. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos	0,1 ETI por uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	3 402

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)				
16. Oferta de atividades extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Realização de um módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	17 833
17. Apoio e tutoria a alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos	8 917

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	alunos inscritos em risco de insucesso escolar		inscritos em risco de insucesso escolar	
18. Desenvolvimento profissional de pedagogos através de cursos de formação estruturada no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de horas de formação realizadas por pedagogo	1) 435 para formações ministradas no horário letivo habitual 2) 170 para formações ministradas fora do horário letivo habitual

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
19. Prestação de informação a pais de alunos através de reuniões no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Reunião temática com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos).	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 872
20. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Módulo de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> externa dispensada a um grupo de 3 a 8 pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> a grupos de três a oito pedagogos	31 191

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
21. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo noutra escola	4 505
22. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	8 456

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
23. Desenvolvimento profissional do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem ¹³ de 2,75 horas	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	815
24. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos	5 637

¹³ A aula em tandem consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
25. Serviços de orientação profissional nas escolas e cooperação entre escolas e empregadores no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por mês para um orientador profissional e/ou um coordenador de cooperação entre uma escola e empregadores	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	4 942
26. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 8,5 horas envolvendo observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo e um mentor	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 8,5 horas por visita estruturada a uma instituição/empresa/estabelecimento de ensino	2 395
27. Desenvolvimento de competências profissionais de pedagogos no âmbito do	Ciclo de 3,75 horas ou 4 ciclos de 3,75 horas de formação com a participação de um	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 3,75 horas realizados com a participação de um	Um ciclo: 1 103 Quatro ciclos: 4 412

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)		
eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	pedagogo e um perito/técnico TIC		pedagogo e um perito/técnico TIC			
28. Mobilidade de investigadores no âmbito do eixo prioritário 2 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Meses de mobilidade por investigador	Todos os custos elegíveis da operação.	Meses de mobilidade por investigador	Componentes	Montante¹⁴ (EUR)	
				Ajudas de custo (no caso de mobilidade para a CZ)	Júnior	2 674
						Sénior
				Os montantes das ajudas de custo no caso de mobilidade a partir da CZ serão calculados multiplicando os montantes da mobilidade para a CZ pelo coeficiente de correção pertinente referido no ponto 3 infra,		

¹⁴ O montante total por participante dependerá das características de cada ocorrência de mobilidade e da aplicabilidade de cada um dos componentes indicados.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)	
				em função do país de destino	
				Subsídio de mobilidade	600
				Abono de família	500
				Custos de investigação, formação e ligação em rede	800
				Custos indiretos e de gestão	650
29. Apoiar os alunos de língua materna diferente, os professores ou os pais através de um agente intercultural ou de um assistente bilingue, ao abrigo do eixo prioritário 4 do Programa	1) 0,1 ETI por mês para um agente intercultural ¹⁵ ou assistente bilingue 2) Uma hora (60 minutos) trabalhada por um	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de 0,1 ETI por mês prestados por um agente intercultural ou assistente bilingue 2) Número de horas trabalhadas por um	1) Agente intercultural: 5 373 Assistente bilingue: 4 464 2) Agente intercultural: 308	

¹⁵ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais ou assistentes bilingues contratados diretamente a tempo inteiro ou a tempo parcial pela escola.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	agente intercultural ¹⁶		agente intercultural	

¹⁶ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais externos contratados pela escola para prestar serviços numa base horária.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)														
30. Projetos transnacionais de mobilidade para a formação do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 4 «Educação e aprendizagem e apoio ao emprego» do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001).	Estágio de 4 dias para pessoal docente num estabelecimento de ensino de outro país europeu, que comporte, pelo menos, 24 horas de atividades educativas	<p>Todos os custos elegíveis da operação, incluindo:</p> <p>1) Remunerações dos participantes;</p> <p>2) Custos ligados à organização do estágio nas escolas de acolhimento e de envio;</p> <p>3) Despesas de viagens e estadia.</p>	Número de estágios de 4 dias frequentados por pessoal docente numa escola de outro país europeu	<p>1) 5 087</p> <p>2) EUR 350</p> <p>3) A estes montantes relativos a cada estágio de 4 dias pode ser acrescentado um montante por participante para cobrir as despesas de viagem e de estadia, como se segue:</p> <p>Despesas de viagem em função da distância¹⁷:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;">Montante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10 - 99 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 20</td> </tr> <tr> <td>100 - 499 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 180</td> </tr> <tr> <td>500 - 1 999 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 275</td> </tr> <tr> <td>2 000 - 2 999 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 360</td> </tr> <tr> <td>3 000 - 3 999 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 530</td> </tr> <tr> <td>4 000 - 7 999 km:</td> <td style="text-align: right;">EUR 820</td> </tr> </tbody> </table>		Montante	10 - 99 km:	EUR 20	100 - 499 km:	EUR 180	500 - 1 999 km:	EUR 275	2 000 - 2 999 km:	EUR 360	3 000 - 3 999 km:	EUR 530	4 000 - 7 999 km:	EUR 820
	Montante																	
10 - 99 km:	EUR 20																	
100 - 499 km:	EUR 180																	
500 - 1 999 km:	EUR 275																	
2 000 - 2 999 km:	EUR 360																	
3 000 - 3 999 km:	EUR 530																	
4 000 - 7 999 km:	EUR 820																	

¹⁷ Com base na distância percorrida por participante. As distâncias serão calculadas com recurso ao «calculador de distâncias» disponibilizado pela Comissão Europeia.(http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm).

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
				Para além de 8 000 km: 1 300 EUR Despesas de estadia em função do país: Montante Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido 448 EUR Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia, 392 EUR Alemanha, Espanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, 336 EUR Estónia, Croácia, Lituânia, Eslovénia. EUR 280
31. Desenvolvimento de competências	de em Aula de 45 minutos utilizando ferramentas	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os	Número de aulas de 45 minutos utilizando	2 000

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
tecnologias da informação e da comunicação (TIC) dos alunos e do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	TIC, com um mínimo de 10 alunos, dos quais pelo menos três em risco de insucesso escolar	custos diretos de TIC e de pessoal	ferramentas TIC, com um mínimo de 10 alunos, dos quais pelo menos três em risco de insucesso escolar	
32. Desenvolvimento profissional do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Dia de projeto, que consiste no ensino cooperativo pelo pessoal docente	Todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem e custos diretos com pessoal	Número de dias de projeto de ensino cooperativo, que satisfazem os seguintes requisitos: - composto por quatro aulas de 45 minutos de ensino fora do contexto escolar normal - grupo de, pelo menos, 10 estudantes, dos quais,	6 477

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁴	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
			pelo menos, três em risco de insucesso escolar - completado por, pelo menos, 60 minutos de preparação e de reflexão conjuntas	

2. Ajustamento de montantes

A taxa relativa aos custos unitários 6-11 pode ser ajustada substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que tem em conta a remuneração mínima, o custo da prestação da formação e os custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 12 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde.

A taxa relativa aos custos unitários 13-17, 19-27 e 29 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 18 pode ser ajustada substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 28 pode ser ajustada substituindo os montantes do subsídio de estadia, do subsídio de mobilidade, do abono de família, das despesas de investigação, formação e ligação em rede e dos custos indiretos e de gestão.

A taxa relativa ao custo unitário 30 pode ser ajustada substituindo os custos iniciais diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio e as despesas de viagem e de estadia, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio, bem como as despesas de viagem e de estadia.

A taxa relativa ao custo unitário 32 pode ser ajustada substituindo o montante das despesas de viagem no método de cálculo que tem em conta as despesas diretas de viagem, os custos diretos com pessoal e os custos indiretos.

Os ajustamentos basear-se-ão nos dados atualizados, do seguinte modo:

- para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.º 567/2006 Coll.;
- para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social; e
- para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.
- para os salários médios, a determinação dos custos salariais/com pessoal, os ajustamentos fazem-se com base nas alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios (www.ISPV.cz).
- para o subsídio de estadia, o subsídio de mobilidade, o abono de família, as despesas de investigação, formação e ligação em rede e os custos indiretos e de gestão, os ajustamentos às taxas relativas a ações do programa HORIZON 2020 – Marie Skłodowska-Curie encontram-se publicados em <https://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>
- para as despesas de viagem e de estadia e os custos de organização no âmbito do custo unitário 30, as alterações aos montantes das despesas de deslocação e organização, bem como o apoio individual fixado pela Comissão Europeia para a ação-chave 1 (projetos de mobilidade), no âmbito do programa Erasmus + (<http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/>).
- para as viagens no âmbito do custo unitário 32, as alterações aos montantes relativos a deslocações entre 10 e 99 quilómetros, tal como estabelecidos na «calculadora de distâncias» do programa Erasmus + (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt).

3. Quadro de coeficientes relacionados com a mobilidade dos investigadores para fora da CZ

País	Coefficiente de correção
Albânia	0.908
Argentina	0.698
Austrália	1.253
Bélgica	1.193
Bósnia-Herzegovina	0.878
Brasil	1.098
Bulgária	0.853
Montenegro	0.798
Chéquia	1.000
China	1.014
Dinamarca	1.615

País	Coefficiente de correção
Letónia	0.906
Luxemburgo	1.193
Hungria	0.909
Antiga República Jugoslava da Macedónia	0.816
Malta	1.069
México	0.840
Moldávia	0.729
Alemanha	1.179
Países Baixos	1.245
Noruega	1.574
Polónia	0.912

Estónia	0.934
Ilhas Faroé	1.600
Finlândia	1.391
França	1.325
Croácia	1.163
Índia	0.630
Indonésia	0.899
Irlanda	1.354
Itália	1.273
Israel	1.297
Japão	1.383
República da África do Sul	0.666
Coreia do Sul	1.255

Portugal	1.063
Áustria	1.251
Sérvia	0.801
Roménia	0.815
Rússia	1.378
Grécia	1.106
Eslováquia	0.986
Eslovénia	1.027
Espanha	1.165
Suécia	1.333
Suíça	1.350
Turquia	1.033
Ucrânia	1.101

Canadá	1.031
Chipre	1.095
Lituânia	0.872

Estados Unidos da América	1.186
Reino Unido	1.436
Vietname	0.610

ANEXO III

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO V

Condições para o reembolso de despesas de Malta com base em tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
1. Auxílios ao emprego (A2E Scheme) no âmbito do eixo	Auxílios ao emprego pagos por semana a trabalhadores desfavorecidos, seriamente	Todos os custos relacionados com o subsídio de emprego	Número de semanas de emprego por trabalhador	1. Trabalhador desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 52 semanas

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
prioritário 1 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	desfavorecidos ou com deficiência ¹⁸			2. Trabalhador seriamente desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 104 semanas 3. Trabalhador com deficiência – 125 por semana, por um máximo de 156 semanas
2. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação externa certificada ou não certificada	Custos diretos da formação externa ministrada	Número de horas completadas por participante	25
3. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do	Oferta de uma hora de formação interna certificada	Custos salariais do formador interno	Número de horas de formação ministradas por formador	4,90

¹⁸ Tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (JO L 187 de 26.6.2014, p. 1).

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	ou não certificada			
4. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação interna ou externa certificada ou não certificada	Remunerações dos participantes	Número de horas completadas por participante	4,90
5. Formação e experiência de trabalho no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do	1) Jovens com menos de 25 anos que receberam de um relatório de perfil 2) Jovens com menos de 25	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos objeto de um relatório de perfil 2) Número de jovens com	1) relatório de perfil: 2 000,60 2) certificado de conclusão da

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
programa operacional 2014MT05SFOP001	anos que concluem uma formação 3) Jovens com menos de 25 anos que concluem uma experiência de trabalho		menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão da formação. 3) Número de jovens com menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão de uma experiência de trabalho.	formação: 1 714,80 3) certificado de conclusão da experiência de trabalho: 2 000,60
6. Formação em TI no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF) ¹⁹ , disponibilizado através do <i>Alternative Learning Programme</i> (ALP) 2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram um curso de TI de nível 2 do	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP 2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram um certificado de	1) Início da formação TI: 226,50 2) certificado de conclusão da formação TI: 528,50

¹⁹ <https://ncfhe.gov.mt/en/Pages/MQF.aspx>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
	quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP		conclusão de um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP	
7. Formação em TI (Carta Europeia de Condução em Informática) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>Jovens com menos de 25 anos que iniciaram a formação conducente à obtenção da Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI)²⁰, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do <i>Alternative Learning Programme</i> (ALP).</p> <p>2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF),</p>	Todos os custos elegíveis da operação	<p>1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram uma certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP.</p>	<p>1) Início da formação conducente à obtenção da CECI: 114,60</p> <p>2) certificação CECI: 267,40</p>

²⁰ <http://ecdl.org>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
	disponibilizada através do ALP			
8. Cursos de prevenção do abandono de estudos com vista ao ingresso na Universidade Maltesa de Artes, Ciência e Tecnologia (MCAST) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>(1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MCAST</p> <p>(2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>(3) Jovens com menos de 25 anos que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa</p>	Todos os custos elegíveis da operação	<p>1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MCAST</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Número de jovens que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa</p>	<p>1) Início do curso de prevenção MCAST: 90,90</p> <p>2) Realização do exame MCAST: 181,80</p> <p>3) Aprovação no exame MCAST e prosseguimento no currículo normal ou obtenção de uma qualificação completa: 30,30</p>
9. Cursos de prevenção do	1) Jovens com menos de 25	Todos os custos elegíveis	1) Número de jovens com	1) Início do curso de prevenção

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
abandono de estudos com vista à obtenção de um certificado de ensino secundário (SEC) do Ministério da Educação e do Emprego (MEDE) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC</p> <p>2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente</p>	da operação	<p>menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Número de jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente.</p>	<p>MEDE/SEC: 88,50</p> <p>2) Realização do exame MEDE/SEC: 162,25</p> <p>3) Aprovação no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente: 44,25</p>

2. Ajustamento de montantes

O custo unitário 1 pode ser ajustado substituindo o salário mínimo inicial e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta o montante semanal do salário mínimo nacional mais baixo num determinado ano, os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições para a segurança social, e dividindo este resultado por 2.

O custo unitário 2 pode ser ajustado aplicando a taxa de inflação anual às respetivas taxas. A partir de 2017, relativamente a um determinado ano N, este ajustamento pode ser feito mediante a aplicação da taxa de inflação para o ano N-1, tal como publicada pelo Instituto Nacional de Estatística de Malta, no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx

Os custos unitários 3-4 podem ser ajustados substituindo o salário mínimo nacional inicial para as pessoas com idade mínima de 18 anos e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a taxa horária do salário mínimo nacional para as pessoas com idade mínima de 18 anos num determinado ano, os prémios obrigatórios, as remunerações semanais e as contribuições para a segurança social.

Os ajustamentos basear-se-ão em dados atualizados, do seguinte modo:

- O salário mínimo nacional está especificado na Legislação Subsidiária 452.71 (*National Minimum Wage Standing Order*).
- Os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições sociais emanam do capítulo 452 da Lei maltesa do Emprego e das Relações Industriais.

Os custos unitários 5-9 podem ser ajustados em conformidade com o custo da inflação a nível nacional no ano em que a ocorre a intervenção específica. As taxas de inflação anuais são publicadas pelo Serviço Nacional de Estatística e podem ser consultadas no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx.

3. Definição de montantes fixos

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
Todas as operações do	Novo total das despesas	Custos indiretos	Prestações de 100 000 EUR	Ver ponto 4.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
Programa Operacional 2014MT05SFOP001	incluído num pedido de pagamento (ou seja, o montante total das despesas elegíveis incluído num pedido de pagamento que não tenha ainda sido tido em conta para o cálculo de uma prestação de 100 000 EUR) para cobrir os custos indiretos da operação		de novas despesas totais por grupo ²¹ de operações incluídas num pedido de pagamento apresentado à Comissão Europeia	

4. Montantes

Tipo de entidade		Entidade pública	Ministério/Departamento	Organizações não governamentais	Serviço Público de Emprego
Dimensão do projeto	Grande dimensão	8 000 EUR	8 000 EUR	/	25 000 EUR
	Dimensão média	25 000 EUR	25 000 EUR	/	25 000 EUR
	Pequena dimensão	25 000 EUR	25 000 EUR	25 000 EUR	25 000 EUR

²¹ As operações são agrupadas por tipo de beneficiário e por dimensão do projeto. As operações com um orçamento total - conforme acordado com a assinatura da convenção de subvenção original - inferior a 750 000 EUR são pequenas operações, as operações de 750 000 EUR a 3 000 000 EUR são operações de dimensão média e operações de valor igual ou superior a 3 000 000 EUR são operações de grande dimensão.

5. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

ANEXO IV

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO VI

Condições para o reembolso de despesas da Itália com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)
1. Medida 1.B do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ²² ao abrigo de:	• Taxa horária para apoio dedicadas ao nível de orientação 1	• Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	• Número de horas de apoio dedicadas ao nível de orientação 1	• 34,00

²² «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.B do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 • 				
<p>2. Medida 1C do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa horária para apoio especializado ou apoio dedicadas ao nível de orientação 2 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de horas de apoio especializado ou de apoio dedicadas ao nível de 	<ul style="list-style-type: none"> • 35,50

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>(2014IT05M9OP001) e operações semelhantes²³ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 		com pessoal	orientação 2	

²³ «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.C do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR) 		
<ul style="list-style-type: none"> • 						
<p>3. Medidas 2.A, 2.B, 4.A, 4.C e 7.1 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes²⁴ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 	<ul style="list-style-type: none"> • A. Montante horário para as seguintes formações: • Formação centrada na integração no mercado de trabalho; • Reinserção no sistema de ensino e formação para os jovens entre os 15 e os 18 anos; • Formação de aprendiz para obtenção de uma qualificação e de um diploma profissional; • Formação de aprendiz para formação superior e investigação; 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal e excluindo qualquer subsídio pago aos participantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de horas por formação, diferenciadas por tipo de curso e número de horas por aluno 	<ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE CURSO 	<ul style="list-style-type: none"> • MONTANTE HORÁRIO POR CURSO 	<ul style="list-style-type: none"> • MONTANTE HORÁRIO POR ALUNO
				<ul style="list-style-type: none"> • C 	<ul style="list-style-type: none"> • 73,13 	
				<ul style="list-style-type: none"> • B 	<ul style="list-style-type: none"> • 117,00 	<ul style="list-style-type: none"> • 0,80
				<ul style="list-style-type: none"> • A 	<ul style="list-style-type: none"> • 146,25 	
				<ul style="list-style-type: none"> • 		

²⁴ «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às das medidas 2A, 2B, 4A, 4C e 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo²⁵. • Este montante horário depende do tipo de formação (A, B ou C²⁶) • • B. Montante horário por aluno que participa na formação 			

²⁵ Para o custo unitário 3 relativo à formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas para grupos de, pelo menos, quatro alunos.

²⁶ A definição dos cursos está em conformidade com as disposições da Circular Ministerial n.º 2, de 2 de fevereiro de 2009. Esta circular define os cursos em função do tipo de professor que ministra a formação.

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)																				
• •																								
4. Medida 3 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ²⁷ ao abrigo de: • POR Abruzzo	• Novos contratos de trabalho resultantes de um acompanhamento/ <i>coaching</i> na procura de emprego	• Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	• Número de novos contratos de trabalho, diferenciados por tipos de contrato e a classificação do perfil (de baixo a muito elevado) ²⁸	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Classificação do perfil</th> <th>BAIXO</th> <th>MÉDIO</th> <th>ELEVADO</th> <th>MUITO ELEVADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3</td> <td>1 500</td> <td>2 000</td> <td>2 500</td> <td>3 000</td> </tr> <tr> <td>Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses</td> <td>1 000</td> <td>1 300</td> <td>1 600</td> <td>2 000</td> </tr> <tr> <td>Contrato a termo ou</td> <td>600</td> <td>800</td> <td>1 000</td> <td>1 200</td> </tr> </tbody> </table>	Classificação do perfil	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO	Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3	1 500	2 000	2 500	3 000	Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses	1 000	1 300	1 600	2 000	Contrato a termo ou	600	800	1 000	1 200
Classificação do perfil	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO																				
Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3	1 500	2 000	2 500	3 000																				
Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses	1 000	1 300	1 600	2 000																				
Contrato a termo ou	600	800	1 000	1 200																				

²⁷ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 3 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

²⁸ Os perfis dos jovens serão classificados de acordo com quatro categorias (baixo, médio, elevado, muito elevado), com base nas seguintes variáveis:

- idade,
- sexo;
- educação;
- situação profissional no ano precedente;
- região e província em que está localizado o organismo competente que tomou o jovem a cargo;
- competências linguísticas (apenas aplicável a não nacionais que não tenham obtido as suas qualificações/habilitações em Itália), avaliadas de acordo com a metodologia já desenvolvida para a emissão de autorizações de residência CE de longa duração.

Com base nas variáveis identificadas para cada jovem, é calculado um «coeficiente de desvantagem» com um valor entre 0 e 1.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR) 					
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 				<table border="1" data-bbox="1487 373 2027 427"> <tr> <td data-bbox="1487 373 1659 427">temporário 6-12 meses</td> <td data-bbox="1659 373 1744 427"></td> <td data-bbox="1744 373 1839 427"></td> <td data-bbox="1839 373 1921 427"></td> <td data-bbox="1921 373 2027 427"></td> </tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • 	temporário 6-12 meses				
temporário 6-12 meses									

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR) 																			
2014IT16M2OP002 <ul style="list-style-type: none"> • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 • 																							
5. Medida 5 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e	<ul style="list-style-type: none"> • Novos estágios regionais/inter-regionais/ transnacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal para 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de estágios, diferenciados em função da classificação do 	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>BAIXO</th> <th>MÉDIO</th> <th>ELEVADO</th> <th>MUITO ELEVADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REGIONAL/INTER-REGIONAL/</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TRANSNACIONAL</td> <td>200</td> <td>300</td> <td>400</td> <td>500</td> </tr> </tbody> </table>						BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO	REGIONAL/INTER-REGIONAL/					TRANSNACIONAL	200	300	400	500
	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO																			
REGIONAL/INTER-REGIONAL/																							
TRANSNACIONAL	200	300	400	500																			

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>operações semelhantes²⁹ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 		realizar o estágio	perfil	<ul style="list-style-type: none"> •

²⁹ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 5 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 				
<p>6. Medida 5 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estágios no âmbito da mobilidade inter-regional 	<ul style="list-style-type: none"> • Para a mobilidade inter-regional: todos os custos elegíveis, 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de estágios, diferenciados por local e, para a 	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilidade inter-regional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.4

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes³⁰ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Liguria 	<ul style="list-style-type: none"> • • • • • Estágios no âmbito da mobilidade transnacional 	<p>incluindo despesas de viagem, alojamento e de alimentação, mas excluindo subsídios de participação</p> <ul style="list-style-type: none"> • • Para a mobilidade transnacional: todos os custos elegíveis 	<p>mobilidade inter-regional, duração do estágio</p> <ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • • Mobilidade transnacional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.5

³⁰ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 5 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>2014IT05SFOP006</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>7. Medida 6 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes³¹ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo de 30 horas de formação geral preparatória para o acesso à função pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal, excluindo subsídios e seguros 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes que concluíram o módulo de formação de 30 horas 	<ul style="list-style-type: none"> • 90

³¹ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>2014IT05SFOP003</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 				
<p>8. Medida 7,1 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Montante horário do apoio ao trabalho por conta própria e auto empreendedorismo³³ 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal, mas 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de horas do apoio prestado aos participantes 	<ul style="list-style-type: none"> • 40

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>(2014IT05M9OP001) e operações semelhantes³² ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 		excluindo quaisquer subsídios		

³³ Para o custo unitário 8 relativo ao apoio ao trabalho por conta própria e ao auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas em caso de formação individual ou em pequenos grupos (até três estudantes).

³² «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 • 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>9. Medida 8 do programa operacional nacional da Iniciativa para o emprego dos jovens (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes³⁴ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 	<p>A. Contratos de trabalho celebrados na sequência de uma mobilidade profissional inter-regional ou transnacional</p> <p>B. Entrevista de emprego no âmbito de uma mobilidade profissional transnacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis (um subsídio único para despesas de viagem, alojamento e alimentação, e um subsídio para a entrevista de emprego), excluindo quaisquer subsídios suplementares 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de contratos de trabalho ou de entrevistas de emprego, diferenciados por local 	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilidade profissional inter-regional de acordo com os montantes fixados para mais de 600 horas no quadro do ponto 3.4.³⁵ • Mobilidade profissional transnacional para entrevistas de emprego de acordo com os montantes indicados no ponto 3.6 • Mobilidade profissional transnacional de acordo com os montantes indicados no ponto 3.7 •

³⁴ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 8 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

³⁵ Os montantes do quadro 3.4 são os montantes máximos do subsídio a pagar. Caso o empregador atribua um subsídio para cobrir as despesas de viagem, de alojamento ou de alimentação, aos montantes referidos no ponto 3.4 serão deduzidos:

- o montante indicado no ponto 3.1 para viagens (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.2 para alojamento (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.3 para alimentação (em função da localização).

Os montantes referidos nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 também podem ser pagos nos casos em que o beneficiário apenas pague as categorias de subsídios mencionadas nesses quadros.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 		<ul style="list-style-type: none"> • para pessoas desfavorecidas e subsídios de viagem, alojamento ou alimentação para mobilidades inter-regionais concedidos pelo empregador 		

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
2014IT05SFOP015 <ul style="list-style-type: none"> • 				
10. Operações que aumentem o número de postos de doutoramento no domínio industrial a título dos seguintes programas operacionais: <ul style="list-style-type: none"> • • PON Ricerca 2014 IT16M20P005 • POR Basilicata FSE 2014IT05SFOP016 • POR Campania FSE 2014IT05SFOP020 • POR Puglia FESR FSE 2014IT16M20P002 • POR Calabria FESR FSE 2014IT16M20P006 • POR Abruzzo FSE 	<ul style="list-style-type: none"> • Meses de trabalho dedicados ao doutoramento • 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis para o participante (salário e respetivas contribuições para a segurança social) e a instituição que concede o doutoramento (custos diretos e indiretos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de meses de trabalho dedicados ao doutoramento, de acordo com o local (na Itália ou no estrangeiro) 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem período de estadia no estrangeiro: <ul style="list-style-type: none"> • 1 927,63 por mês • • Com período de estadia no estrangeiro: <ul style="list-style-type: none"> • 2 891,45 por mês

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>2014IT05SFOP009</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Sardegna FSE 2014IT05SFOP021 • POR Molise FESR FSE 2014IT16M2OP001 • POR Friuli Venezia Giulia FSE 2014IT05SFOP004 • POR Liguria FSE 2014IT05SFOP006 • POR Lombardia FSE 2014IT05SFOP007 • POR Valle d'Aosta FSE 2014IT05SFOP011 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 • PA Bolzano FSE 2014IT05SFOP017 • POR Sicilia FSE 2014IT05SFOP014 • POR Umbria FSE 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP010 • POR Emilia Romagna FSE 2014IT05SFOP003 • PA Trento 2014IT05SFOP018 				
<ul style="list-style-type: none"> • 11. Formação de adultos no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001 	<ul style="list-style-type: none"> • Participantes que obtêm um certificado de formação de adultos 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as categorias de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes que obtêm um certificado de formação de adultos, diferenciado por duração do módulo e inclusão de apoio específico adicional³⁶ 	<ul style="list-style-type: none"> • 327 (módulo de 30 horas) • 357 (módulo de 30 horas com apoio específico adicional) • 654 (módulo de 60 horas) • 684 (módulo de 60 horas com apoio específico adicional) • 1 090 (módulo de 100 horas) • 1 120 (módulo de 100 horas com apoio específico adicional)
<ul style="list-style-type: none"> • 12. Atividades em áreas relacionadas com «Cidadania e o Estado de 	<ul style="list-style-type: none"> • Participantes que obtêm um certificado em áreas relacionadas com 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as categorias de 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes que obtêm um 	<ul style="list-style-type: none"> • 191,10 (módulo de 30 horas) • 221,10 (30 horas com apoio específico adicional)

³⁶ Apoio específico adicional, limitado a uma unidade por aluno por módulo.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
Direito» no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	«Cidadania e Estado de Direito»	custos	certificado em áreas relacionadas com «Cidadania e Estado de direito», diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • 261,10 (30 horas com subsídio de alimentação) • 291,10 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de alimentação) • • 382,20 (módulo de 60 horas) • 412,20 (60 horas com apoio específico adicional) • 522,20 (60 horas com subsídio de alimentação) • 552,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de alimentação) • • 637,00 (módulo de 100 horas) • 667,00 (100 horas com apoio específico adicional) • 871,00 (100 horas com subsídio de alimentação) • 901,00 (100 horas com apoio específico adicional e subsídio de alimentação)
13. Formação em sala de aula	<ul style="list-style-type: none"> • Participantes que 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de 	<ul style="list-style-type: none"> • 360,60 (módulo de 30 horas)

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	obtêm um certificado de formação em sala de aula	categorias de custos	participantes que obtêm um certificado de formação em sala de aula, diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • 390,60 (30 horas com apoio específico adicional) • 430,60 (30 horas com subsídio de alimentação) • 460,60 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de alimentação) • • 721,20 (módulo de 60 horas) • 751,20 (60 horas com apoio específico adicional) • 861,20 (60 horas com subsídio de alimentação) • 891,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de alimentação) • • 1 202,00 (módulo de 100 horas) • 1 232,00 (100 horas com apoio específico adicional) • 1 436,00 (100 horas com subsídio de alimentação) • 1 466,00 (100 horas com apoio específico

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR) 										
				adicional e subsídio de refeição)										
14. Formação linguística no contexto de mobilidade transnacional no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	<ul style="list-style-type: none"> • Participantes que obtêm um certificado de formação linguística, na sequência de mobilidade transnacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as categorias de custos, com exceção de despesas de viagem e alojamento para as pessoas que acompanham os participantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes que obtêm um certificado de formação linguística na sequência de mobilidade transnacional, diferenciado por duração do módulo, país e duração da estadia e distância percorrida 	<ul style="list-style-type: none"> • 774,00 (módulo de 40 horas) • 1 161,00 (módulo de 60 horas) • 1 548,00 (módulo de 80 horas) • A estes montantes por participante pode ser acrescentado um montante diário para cobrir despesas de alojamento, diferenciado por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem: <table border="1" data-bbox="1458 842 2051 1222"> <thead> <tr> <th data-bbox="1458 842 1682 906"><i>Km</i></th> <th data-bbox="1682 842 2051 906"><i>Montante</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1458 906 1682 1007">100-499</td> <td data-bbox="1682 906 2051 1007">· 180</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1458 1007 1682 1086">500-1999</td> <td data-bbox="1682 1007 2051 1086">· 275</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1458 1086 1682 1166">2000-2999</td> <td data-bbox="1682 1086 2051 1166">· 360</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1458 1166 1682 1230">3000-3999</td> <td data-bbox="1682 1166 2051 1230">· 530</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100-499	· 180	500-1999	· 275	2000-2999	· 360	3000-3999	· 530
<i>Km</i>	<i>Montante</i>													
100-499	· 180													
500-1999	· 275													
2000-2999	· 360													
3000-3999	· 530													

<ul style="list-style-type: none"> Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> Montantes (EUR) 							
				100-499 · 180 500-1999 · 275 2000-2999 · 360 3000-3999 · 530 4000-7999 · 820 8000-19999 · 1 100							
17. Formação em Institutos Técnicos Superiores ao abrigo dos seguintes PO: <ul style="list-style-type: none"> 2014IT05SFOP016 (POR FSE Basilicata) 2014IT16M2OP006 (POR FSE/FESR) 	<ul style="list-style-type: none"> Participação num curso de formação num Instituto Técnico Superior³⁷ Conclusão de um curso de formação num Instituto 	<ul style="list-style-type: none"> Os custos unitários abrangem todas as categorias de custos elegíveis, com exceção dos relativos a cursos ministrados por 	<ul style="list-style-type: none"> Número de horas de participação num curso de formação num Instituto Técnico Superior Além disso, 	<table border="1"> <tr> <td>Remuneração horária</td> <td>49,93</td> </tr> <tr> <td>Para cursos de 2 anos por ano concluído:</td> <td>4 809,50</td> </tr> <tr> <td>Para cursos de 3 anos por ano concluído:</td> <td>3 206,30</td> </tr> </table>	Remuneração horária	49,93	Para cursos de 2 anos por ano concluído:	4 809,50	Para cursos de 3 anos por ano concluído:	3 206,30	
Remuneração horária	49,93										
Para cursos de 2 anos por ano concluído:	4 809,50										
Para cursos de 3 anos por ano concluído:	3 206,30										

³⁷ «Istituto Técnico Superiore»

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<p>Calabria)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP020 (POR FSE Campania) • 2014IT16M2OP002 (POR FSE/FESR Puglia) • 2014IT05SFOP014 (POR FSE Sicilia) • 2014IT05SFOP009 (POR FSE Abruzzo) • 2014IT16M2OP001 (POR FSE Molise) • 2014IT05SFOP021 (POR FSE Sardegna) • 2014IT05SFOP017 (POR FSE Bolzano) • 2014IT05SFOP003 (POR FSE Emilia-Romagna) 	Técnico Superior	centros certificados que são obrigatórios para a obtenção das certificações obrigatórias previstas pelas disposições do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, nas áreas «Mobilidade de pessoas e mercadorias — condução do veículo naval» e «Mobilidade de pessoas e mercadorias — Gestão do	número de participantes que concluíram com aproveitamento um ano académico ³⁸ de um curso de formação num Instituto Técnico Superior	

³⁸ A conclusão com aproveitamento de um ano académico corresponde à passagem para o ano seguinte ou à admissão ao exame final.

<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria de custos 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida para o indicador 	<ul style="list-style-type: none"> • Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP004 (POR FSE Friuli-Venezia Giulia) • 2014IT05SFOP005 (POR FSE Lazio) • 2014IT05SFOP006 (POR FSE Liguria) • 2014IT05SFOP007 (POR FSE Lombardia) • 2014IT05SFOP008 (POR FSE Marche) • 2014IT05SFOP013 (POR FSE Piemonte) • 2014IT05SFOP015 (POR FSE Toscana) • 2014IT05SFOP010 (POR FSE Umbria) • 2014IT05SFOP011 (POR FSE Valle d'Aosta) • 2014IT05SFOP012 		equipamento e da montagem a bordo»		

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)
(POR FSE Veneto)				
18. Programas de mobilidade para investigadores no âmbito do PO 2014IT16M20P005-2014-2020, programa operacional «Investigação e inovação», eixo I «Capital Humano», Ação I.2. Programas de mobilidade para investigadores	• Custo mensal para um investigador com contrato a termo ³⁹	• Todas as categorias de custos	• Número de meses passado no campus ou fora do campus por um investigador contratado ao abrigo da Lei n.º 240/2010 por um período de 36 meses, e selecionado através de concurso público	<ul style="list-style-type: none"> • A. Sem períodos de atividade no campus ou no estrangeiro para investigadores na rubrica de atividade «Mobilidade⁴⁰» <ul style="list-style-type: none"> • € 4.885,38 • B. Com períodos de atividade fora do campus ou no estrangeiro para os investigadores da rubrica de atividade «Mobilidade» e para investigadores na rubrica de atividade «Atração⁴¹»

³⁹ Investigador contratado ao abrigo da Lei n.º 240/2010 por um período de 36 meses com um contrato a termo a tempo inteiro e selecionado através de um concurso público

⁴⁰ Rubrica de atividade **Mobilidade**

No que se refere a esta rubrica de atividade, o NOP cofinanciará a mobilidade internacional de investigadores titulares de um doutoramento obtido no máximo há quatro anos no momento da publicação do convite. O NOP irá apoiar a contratação ao abrigo da Lei n.º 240/2010 [artigo 24.º, n.º 3, alínea a)] de investigadores a tempo inteiro e por um período determinado, principalmente para os orientar para programas de mobilidade internacional.

⁴¹ Rubrica de atividade **Atração**

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)
			numa universidade pública ou privada numa das regiões beneficiárias da intervenção	• € 5.496,05

2. Ajustamento de montantes

a) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 1-9, os montantes podem ser ajustados, sempre que o índice FOI (índice de preços no consumidor para famílias de trabalhadores manuais e não manuais, excluindo produtos à base de tabaco) indicar uma reavaliação monetária igual ou superior a 5 %. Em especial, num determinado ano a, o ajustamento é feito quando para um período a+t a diferença entre os coeficientes de referência do índice FOI nesses anos é igual ou superior a 5 %. O ano de referência considerado — e com base no qual os montantes foram ajustados — é 2014. Se esta percentagem for igual ou superior a 5 %, cada custo unitário pode ser ajustado em conformidade.

Esta rubrica de atividade cofinanciará o regresso de investigadores a regiões menos desenvolvidas e em transição, contratados ao abrigo da Lei n.º 240/2010. [artigo 24.º, n.º 3, alínea a)] e titulares de um doutoramento obtido no máximo há quatro anos no momento da publicação do convite, que trabalhem em universidades/institutos de investigação/empresas/outras instituições das áreas visadas do NOP ou mesmo no estrangeiro, com uma experiência de pelo menos dois anos em estruturas desse tipo.

b) Para a tabela normalizada de custos unitários 10, a taxa pode ser ajustada substituindo a bolsa de estudo mensal e/ou contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a bolsa de estudo mensal mais as contribuições para a segurança social, mais um montante para todos os outros custos. Os dados atualizados encontram-se nas alterações ao Decreto Ministerial de 18.6.2008 (que define o montante total anual bruto das bolsas de doutoramento) e nos ajustamentos bianuais da taxa das contribuições para a segurança social (Circular n.º 13 de 29/01/2016 do Diretor-Geral do INPS, o Instituto Nacional de Segurança Social).

c) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 11-15, que têm por base o número médio de certificados (resultados) atribuídos por módulo, a taxa pode ser ajustada no final de cada exercício financeiro (31/12) na sequência de uma avaliação da execução das operações relativas a cada um dos custos unitários efetuada pela autoridade de gestão. Nos casos em que essa avaliação revele uma divergência no número médio de certificados atribuídos por módulo para cada tipo de formação em comparação com o número médio utilizado como base para o cálculo do custo unitário, será calculado um novo custo unitário de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CU}_{\text{novo}} = \text{CU}_{\text{anterior}} + \text{Variação}$$

em que:

$$\text{Variação} = \text{CU}_{\text{anterior}} - (\text{CU}_{\text{anterior}} * \text{Resultado}_{\text{novo}} / \text{Resultado}_{\text{anterior}})$$

d) Para a tabela normalizada de custos unitários 17, as taxas serão revistas de quatro em quatro anos. Se, tomando 2017 como ano de referência, houver um aumento superior a 5 %, será efetuado um ajustamento pelo ISTAT, com base no índice de preços FOI (índice de preços no consumidor para famílias de trabalhadores manuais e não manuais, excluindo produtos à base de tabaco).

e) Para a tabela normalizada de custos unitários 18, as taxas podem ser ajustadas na sequência de alterações da legislação em vigor [que inclui a Lei n.º 240/2010, o Decreto Presidencial n.º 232/2011, a Lei n.º 232/2016 (Lei orçamental de 2017), a Lei n.º 448/1998 *Misure di finanza pubblica per la stabilizzazione e lo sviluppo*, a Lei n.º 335/1995, o Decreto Legislativo n.º 446/1997 e o Decreto Presidencial n. 1032/1973], bem como de alterações das taxas de contribuição para a segurança social.

3.1 Despesas de viagem inter-regionais (em EUR)

Região de origem	Despesas de viagem																				
	Região de destino																				
	Valle d'Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Liguria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friuli Venezia Giulia	Emilia - Romagna	Toscana	Marche	Abruzzo	Umbria	Lazio	Campânia	Molise	Basilicata	Puglia	Calabria	Sicília	Sardegna
Abruzzo	269,30	211,17	198,50	148,63	231,83	232,74	201,95	226,34	167,99	68,60	58,98	0,00	23,32	25,81	125,43	45,79	83,99	93,05	164,82	165,16	182,46
Basilicata	271,11	236,02	227,31	236,81	294,55	239,98	259,23	264,89	201,50	176,59	97,35	83,99	142,75	67,92	33,96	31,24	0,00	55,47	71,43	114,33	224,18
Calabria	369,32	285,04	273,72	242,02	351,32	340,51	304,28	304,39	270,32	238,63	243,15	164,82	178,18	139,01	90,33	85,58	71,43	69,05	0,00	75,62	280,55
Campânia	253,00	271,68	259,06	113,20	246,78	221,87	165,84	302,24	178,86	160,74	169,86	125,43	151,01	99,62	0,00	21,28	33,96	89,20	90,33	113,20	190,22
Emilia-Romagna	146,48	81,50	74,71	38,26	129,05	92,82	63,39	55,47	0,00	54,34	62,26	167,99	52,07	131,31	178,86	160,52	201,50	140,37	270,32	292,06	188,94
Friuli Venezia Giulia	129,05	103,24	82,30	120,22	175,52	99,62	37,36	0,00	55,47	70,18	163,01	226,34	162,50	113,20	302,24	218,87	264,89	241,12	304,39	325,00	279,13
Lazio	230,31	172,06	160,74	129,05	210,55	201,50	165,27	113,20	131,31	99,62	70,18	25,81	54,34	0,00	99,62	29,21	67,92	113,20	139,01	138,10	156,65
Liguria	53,66	113,94	105,11	0,00	36,22	49,81	106,41	120,22	38,26	67,47	118,07	148,63	75,50	129,05	113,20	152,03	236,81	250,17	242,02	231,61	224,15
Lombardia	59,37	97,35	76,47	49,81	67,92	0,00	69,05	99,62	92,82	113,20	108,67	232,74	84,90	201,50	221,87	223,91	239,98	179,99	340,51	335,07	179,51
Marche	200,25	84,90	76,98	118,07	119,99	108,67	70,18	163,01	62,26	108,11	0,00	58,98	43,92	70,18	169,86	75,96	97,35	107,54	243,15	216,21	251,20

Molise	259,51	196,06	194,31	152,03	232,97	223,91	194,48	218,87	160,52	126,56	75,96	45,79	106,75	29,21	21,28	0,00	31,24	70,30	85,58	140,48	185,85
PA Bolzano	118,58	0,00	36,22	113,94	151,35	97,35	96,22	103,24	81,50	110,94	84,90	67,92	127,01	172,06	271,68	196,06	236,02	138,10	285,04	310,17	273,47
PA Trento	112,24	36,22	0,00	105,11	147,22	76,47	19,02	82,30	74,71	99,62	76,98	198,50	120,44	160,74	259,06	194,31	227,31	132,44	273,72	308,24	247,26
Piemonte	17,43	151,35	147,22	36,22	0,00	67,92	103,01	175,52	129,05	147,16	119,99	231,83	181,74	210,55	246,78	232,97	294,55	191,31	351,32	273,60	187,92
Puglia	275,59	138,10	132,44	250,17	191,31	179,99	164,71	241,12	140,37	212,82	107,54	93,05	156,78	113,20	89,20	70,30	55,47	0,00	69,05	147,61	279,42
Sardegna	205,36	273,47	247,26	224,15	187,92	179,51	248,56	279,13	188,94	189,41	251,20	182,46	210,98	156,65	190,22	185,85	224,18	279,42	280,55	185,82	0,00
Sicilia	350,35	310,17	308,24	231,61	273,60	335,07	303,38	325,00	292,06	273,94	216,21	165,16	189,50	138,10	113,20	140,48	114,33	147,61	75,62	0,00	185,82
Toscana	169,12	110,94	99,62	67,47	147,16	113,20	95,09	70,18	54,34	0,00	108,11	68,60	36,22	99,62	160,74	126,56	176,59	212,82	238,63	273,94	189,41
Umbria	199,18	127,01	120,44	75,50	181,74	84,90	125,14	162,50	52,07	36,22	43,92	23,32	0,00	54,34	151,01	106,75	142,75	156,78	178,18	189,50	210,98
Valle d'Aosta	0,00	118,58	112,24	53,66	17,43	59,37	155,03	129,05	146,48	169,12	200,25	269,30	199,18	230,31	253,00	259,51	271,11	275,59	369,32	350,35	205,36
Veneto	155,03	96,22	19,02	106,41	103,01	69,05	0,00	37,36	63,39	95,09	70,18	201,95	125,14	165,27	165,84	194,48	259,23	164,71	304,28	303,38	248,56

3.2 Despesas de alojamento inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	Despesas de ALOJAMENTO																				
	Região de destino																				
	Valle d'Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Liguria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friuli Venezia Giulia	Emilia-Romagna	Toscana	Marc he	Abruzo	Umbria	Lazio	Campânia	Molise	Basilicata	Puglia	Calabria	Sicilia	Sardegna
Abruzzo	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Basilicata	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Calabria	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62

	4	94	70	5			7	5		8	9		3	68		08		95		35	
Campania	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Emilia-Romagna	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Friuli Venezia Giulia	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Lazio	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Liguria	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Lombardia	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Marche	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Molise	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
PA Bolzano	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
PA Trento	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Piemonte	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Puglia	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Sardegna	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Sicilia	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Toscana	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Umbria	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Valle d'Aosta	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62
Veneto	803,8 4	1153, 94	788, 70	741,2 5	695,62	1229,98	700,0 7	703,6 5	967,41	1227,6 8	601,1 9	578,51	628,2 3	1229, 68	930,19	519, 08	684,62	607, 95	575,50	988, 35	600,62

3.3 Despesas de estadia inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO																				
	Região de destino																				
	Valle d'Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Liguria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friuli Venezia Giulia	Emilia-Romagna	Toscana	Marche	Abruzzo	Umbria	Lazio	Campania	Molise	Basilicata	Puglia	Calabria	Sicilia	Sardegna
Abruzzo	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Basilicata	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Calabria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Campania	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Emilia-Romagna	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Friuli Venezia Giulia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lazio	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Liguria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lombardia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Marche	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Molise	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Bolzano	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Trento	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Piemonte	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Puglia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sardegna	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sicilia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Toscana	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

Umbria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Valle d'Aosta	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Veneto	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

3.4 Subsídios para estágios inter-regionais (em EUR)

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calabria	Campânia	Emilia Romagna	Friuli Venezia Giulia	Lazio	Liguria	Lombardia	Marche	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Puglia	Sardegna	Sicilia	Toscana	Umbria	Valle d'Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Valle d'Aosta	160	611,70	613,51	711,72	595,40	488,88	471,45	572,71	396,06	401,77	542,65	601,91	460,98	454,64	359,83	617,99	547,76	692,75	511,52	541,58	-	497,43
		161-200	613,84	615,65	713,86	597,54	491,02	473,59	574,85	398,20	403,91	544,79	604,05	463,12	456,78	361,97	620,13	549,90	694,89	513,66	543,72	-	499,57
		201-249	699,44	701,25	799,46	683,14	576,62	559,19	660,45	483,80	489,51	630,39	689,65	548,72	542,38	447,57	705,73	635,50	780,49	599,26	629,32	-	585,17
		250-300	804,30	806,11	904,32	788,00	681,48	664,05	765,31	588,66	594,37	735,25	794,51	653,58	647,24	552,43	810,59	740,36	885,35	704,12	734,18	-	690,03
		301-600	913,44	915,25	1.013,46	897,14	790,62	773,19	874,45	697,80	703,51	844,39	903,65	762,72	756,38	661,57	919,73	849,50	994,49	813,26	843,32	-	799,17
		> 600	1.555,44	1.557,25	1.655,46	1.539,14	1.432,62	1.415,19	1.516,45	1.339,80	1.345,51	1.486,39	1.545,65	1.404,72	1.398,38	1.303,57	1.561,73	1.491,50	1.636,49	1.455,26	1.485,32	-	1.441,17
		Bolzano	160	585,59	610,44	659,45	646,09	455,92	477,65	546,48	488,35	471,77	459,31	570,48	-	410,64	525,76	512,52	647,88	684,58	485,35	501,42	492,99
	161-200		587,93	612,78	661,79	648,43	458,26	479,99	548,82	490,69	474,11	461,65	572,82	-	412,98	528,10	514,86	650,22	686,92	487,69	503,76	495,33	472,97
	201-249		681,53	706,38	755,39	742,04	551,86	573,60	642,42	584,29	567,71	555,26	666,42	-	506,58	621,71	608,46	743,83	780,53	581,29	597,37	588,93	566,58
	250-300		796,20	821,04	870,06	856,70	666,53	688,26	757,09	698,96	682,37	669,92	781,08	-	621,25	736,37	723,13	858,49	895,19	695,96	712,03	703,60	681,24
	301-600		915,54	940,39	989,40	976,05	785,87	807,60	876,43	818,30	801,72	789,27	900,43	-	740,59	855,71	842,47	977,83	1.014,53	815,30	831,38	822,94	800,59
	> 600		1.617,57	1.642,41	1.691,43	1.678,07	1.487,90	1.509,63	1.578,46	1.520,33	1.503,74	1.491,29	1.602,45	-	1.442,62	1.557,74	1.544,50	1.679,86	1.716,56	1.517,33	1.533,40	1.524,97	1.502,61
	Trento		160	493,91	522,71	569,13	554,47	370,12	377,71	456,15	400,52	371,88	372,38	489,72	331,63	-	442,63	427,85	542,67	603,65	395,02	415,85	407,65
		161-200	495,75	524,56	570,97	556,31	371,97	379,55	458,00	402,36	373,72	374,23	491,56	333,48	-	444,47	429,70	544,52	605,50	396,87	417,70	409,49	316,27

	201-249	569,60	598,41	644,82	630,17	445,82	453,40	531,85	476,21	447,57	448,08	565,42	407,33	-	518,32	503,55	618,37	679,35	470,72	491,55	483,35	390,12
	250-300	660,07	688,88	735,29	720,63	536,29	543,87	622,32	566,68	538,04	538,55	655,88	497,80	-	608,79	594,02	708,84	769,82	561,19	582,02	573,81	480,59
	301-600	754,23	783,04	829,46	814,80	630,45	638,03	716,48	660,84	632,20	632,71	750,05	591,96	-	702,95	688,18	803,00	863,98	655,35	676,18	667,98	574,76
	> 600	1.308,13	1.336,93	1.383,35	1.368,69	1.184,34	1.191,93	1.270,37	1.214,74	1.186,10	1.186,61	1.303,94	1.145,85	-	1.256,85	1.242,07	1.356,89	1.417,87	1.209,25	1.230,07	1.221,87	1.128,65
Liguria	160	454,43	542,61	547,82	419,00	344,06	426,02	434,85	-	355,61	423,87	457,83	419,74	410,91	342,02	555,97	529,95	537,41	373,27	381,30	359,46	412,21
	161-200	456,34	544,52	549,73	420,91	345,97	427,93	436,76	-	357,52	425,78	459,74	421,65	412,82	343,93	557,88	531,86	539,32	375,18	383,21	361,37	414,12
	201-249	532,79	620,97	626,18	497,36	422,42	504,38	513,21	-	433,97	502,23	536,19	498,10	489,27	420,38	634,33	608,31	615,77	451,63	459,66	437,82	490,57
	250-300	626,44	714,63	719,83	591,01	516,07	598,03	606,86	-	527,62	595,88	629,84	591,75	582,92	514,04	727,98	701,96	709,42	545,28	553,32	531,47	584,22
	301-600	723,92	812,10	817,31	688,48	613,55	695,50	704,33	-	625,09	693,35	727,31	689,22	680,39	611,51	825,46	799,43	806,89	642,75	650,99	628,94	681,69
	> 600	1.297,29	1.385,47	1.390,68	1.261,86	1.186,92	1.268,88	1.277,71	-	1.198,47	1.266,73	1.300,69	1.262,59	1.253,76	1.184,88	1.398,83	1.372,81	1.380,27	1.216,13	1.224,16	1.202,32	1.255,07
Piemonte	160	555,86	618,58	675,35	570,81	453,08	499,55	534,88	360,26	391,95	444,02	557,00	475,38	471,25	-	515,34	511,95	597,64	471,19	505,77	341,46	427,04
	161-200	557,89	620,60	677,37	572,83	455,10	501,57	536,61	362,28	393,98	446,05	559,02	477,40	473,27	-	517,36	513,98	599,66	473,22	507,80	343,49	429,07
	201-249	638,90	701,61	758,38	653,84	536,11	582,58	617,62	443,29	474,98	527,06	640,03	558,41	554,28	-	598,37	594,99	680,67	554,22	588,81	424,50	510,08
	250-300	738,13	800,85	857,61	753,07	635,35	681,82	716,85	542,52	574,22	626,29	739,26	657,65	653,52	-	697,61	694,22	779,90	653,46	688,04	523,73	609,31
	301-600	841,42	904,13	960,90	856,36	738,63	785,10	820,14	645,81	677,50	729,58	842,55	760,93	756,80	-	800,89	797,51	883,19	756,74	791,33	627,02	712,60
	> 600	1.448,98	1.511,69	1.568,46	1.463,92	1.346,19	1.392,66	1.427,69	1.253,37	1.285,06	1.337,13	1.450,11	1.368,49	1.364,36	-	1.408,45	1.405,07	1.490,75	1.364,30	1.398,88	1.234,57	1.320,15
Lombardia	160	693,90	701,15	801,67	683,03	553,99	560,78	662,66	510,97	-	569,83	685,07	558,51	537,63	529,08	641,15	640,67	796,23	574,36	546,06	520,54	530,21
	161-200	696,78	704,03	804,55	685,92	556,87	563,66	665,54	513,85	-	572,72	687,95	561,40	540,51	531,96	644,03	643,56	799,12	577,24	548,94	523,42	533,10
	201-249	812,07	819,32	919,84	801,21	672,16	678,95	780,83	629,14	-	688,01	803,24	676,69	655,80	647,26	759,32	758,85	914,41	692,54	664,24	638,71	648,39
	250-300	953,31	960,55	1.061,07	942,44	813,39	820,18	922,06	770,37	-	829,24	944,48	817,92	797,03	788,49	900,55	900,08	1.055,64	833,77	805,47	779,94	789,62
	301-600	1.100,30	1.107,55	1.208,07	1.089,43	960,39	967,18	1.069,06	917,37	-	976,23	1.091,47	964,91	944,03	935,48	1.047,55	1.047,07	1.202,63	980,76	952,46	926,94	936,61
	> 600	1.964,98	1.972,23	2.072,75	1.954,11	1.825,07	1.831,86	1.933,74	1.782,05	-	1.840,91	1.956,15	1.829,59	1.808,71	1.800,16	1.912,23	1.911,75	2.067,31	1.845,44	1.817,14	1.791,61	1.801,29
n	160	499,0	556,36	601,4	462,97	360,53	334,4	462,4	403,5	366,19	367,3	491,6	393,3	316,1	400,15	461,8	545,70	600,5	392,2	422,2	452,1	-

		8		2			9	1	4		2	1	6	5		4		1	2	8	6	
	161-200	500,94	558,22	603,27	464,83	362,38	336,35	464,26	405,40	368,04	369,18	493,47	395,21	318,11	402,00	463,70	547,56	602,37	394,08	424,13	454,02	-
	201-249	575,22	632,50	677,56	539,11	436,67	410,63	538,55	479,68	442,33	443,46	567,75	469,50	392,29	476,29	537,98	621,84	676,65	468,36	498,42	528,30	-
	250-300	666,22	723,50	768,56	630,11	527,67	501,63	629,55	570,68	533,33	534,46	658,75	560,49	483,29	567,29	628,98	712,84	767,65	559,36	589,42	619,30	-
	301-600	760,93	818,21	863,27	724,82	622,38	596,34	724,26	665,39	628,04	629,17	753,46	655,21	578,00	662,00	723,69	807,55	862,36	654,07	684,13	714,01	-
	> 600	1.318,06	1.375,34	1.420,39	1.281,95	1.179,51	1.153,47	1.281,39	1.222,52	1.185,17	1.186,30	1.310,59	1.212,33	1.135,13	1.219,13	1.280,82	1.364,68	1.419,49	1.211,20	1.241,26	1.271,14	-
Friuli Venezia Giulia	160	577,72	616,26	655,77	653,62	406,84	-	464,57	471,59	450,99	514,38	570,24	454,61	433,67	526,89	592,49	630,50	676,37	421,56	513,87	480,42	388,73
	161-200	579,91	618,46	657,96	655,81	409,04	-	466,77	473,79	453,18	516,58	572,44	456,81	435,86	529,08	594,68	632,70	678,57	423,75	516,07	482,62	390,92
	201-249	667,75	706,30	745,81	743,66	496,88	-	554,61	561,63	541,03	604,42	660,28	544,65	523,71	616,93	682,53	720,54	766,41	511,60	603,91	570,46	478,77
	250-300	775,36	813,91	853,41	851,26	604,49	-	662,22	669,24	648,63	712,03	767,89	652,26	631,32	724,54	790,13	828,15	874,02	619,20	711,52	678,07	586,37
	301-600	887,36	925,91	965,41	963,26	716,49	-	774,22	781,24	760,63	824,03	879,89	764,26	743,31	836,54	902,13	940,15	986,02	731,20	823,52	790,07	698,37
	> 600	1.546,18	1.584,73	1.624,24	1.622,09	1.375,31	-	1.433,04	1.440,06	1.419,46	1.482,85	1.538,71	1.423,08	1.402,14	1.495,36	1.560,96	1.598,97	1.644,84	1.390,03	1.482,34	1.448,89	1.357,20

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calabria	Campânia	Emília Romagna	Friuli Venezia Giulia	Lazio	Liguria	Lombardia	Marc he	Molis e	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Puglia	Sardegna	Sicilia	Toscana	Umbr ia	Valle d'Aosta	Vene to	
Região onde se realiza a formação	can	160	562,62	596,13	664,95	573,49	-	450,10	525,95	432,89	487,46	456,89	555,15	476,14	469,35	523,68	535,00	583,58	686,69	448,97	446,71	541,11	458,03
		161-200	565,09	598,60	667,42	575,96	-	452,57	528,41	435,36	489,92	459,36	557,62	478,60	471,81	526,15	537,47	586,04	689,16	451,44	449,17	543,58	460,49
		201-249	663,75	697,25	766,08	674,61	-	551,23	627,07	534,02	588,58	558,02	656,28	577,26	570,47	624,81	636,13	684,70	787,81	550,09	547,83	642,24	559,15
		250-300	784,60	818,11	886,94	795,47	-	672,08	747,93	654,88	709,44	678,87	777,13	698,12	691,33	745,66	756,98	805,56	908,67	670,95	668,69	763,10	680,01
		301-600	910,39	943,90	1.012,73	921,26	-	797,87	873,72	780,67	835,23	804,66	902,92	823,91	817,12	871,45	882,77	931,35	1.034,46	796,74	794,48	888,88	805,80
		> 600	1.650,33	1.683,84	1.752,66	1.661,20	-	1.537,81	1.613,65	1.520,60	1.575,16	1.544,60	1.642,86	1.563,84	1.557,05	1.611,39	1.622,71	1.671,28	1.774,40	1.536,68	1.534,41	1.628,82	1.545,73
		160	448,73	556,73	618,76	540,88	434,47	450,32	479,75	447,60	493,34	488,24	506,69	491,07	479,75	527,30	592,95	569,54	654,08	-	416,36	549,26	475,22

	161-200	451,11	559,10	621,14	543,26	436,85	452,70	482,13	449,98	495,71	490,62	509,07	493,45	482,13	529,67	595,33	571,92	656,46	-	418,74	551,63	477,60
	201-249	546,14	654,14	716,17	638,29	531,88	547,73	577,16	545,01	590,75	585,65	604,10	588,48	577,16	624,71	690,36	666,95	751,49	-	513,77	646,67	572,63
	250-300	662,56	770,55	832,59	754,71	648,30	664,15	693,58	661,43	707,16	702,07	720,52	704,90	693,58	741,12	806,78	783,37	867,91	-	630,19	763,08	689,05
	301-600	783,73	891,72	953,76	875,87	769,47	785,31	814,75	782,60	828,33	823,24	841,69	826,07	814,75	862,29	927,95	904,54	989,07	-	751,35	884,25	810,22
	>600	1.496,48	1.604,48	1.666,51	1.588,63	1.482,22	1.498,07	1.527,50	1.495,35	1.541,08	1.535,99	1.554,44	1.538,82	1.527,50	1.575,04	1.640,70	1.617,29	1.701,83	-	1.464,11	1.597,01	1.522,97
Marche	160	347,07	385,44	531,24	457,95	350,35	451,10	358,27	406,16	396,76	-	364,05	372,99	365,07	408,08	395,63	539,29	504,30	396,20	332,01	488,34	358,27
	161-200	348,87	387,24	533,04	459,75	352,15	452,90	360,07	407,96	398,56	-	365,85	374,79	366,87	409,88	397,43	541,09	506,10	398,00	333,81	490,14	360,07
	201-249	420,89	459,27	605,07	531,77	424,17	524,92	432,10	479,98	470,59	-	437,87	446,81	438,89	481,91	469,45	613,12	578,13	470,02	405,83	562,16	432,10
	250-300	509,12	547,49	693,29	620,00	512,40	613,15	520,32	568,21	558,81	-	526,10	535,04	527,12	570,13	557,68	701,34	666,35	558,25	494,06	650,39	520,32
	301-600	600,95	639,32	785,12	711,83	604,23	704,98	612,15	660,04	650,64	-	617,93	626,87	618,95	661,96	649,51	793,17	758,18	650,08	585,89	742,22	612,15
	>600	1.141,12	1.179,49	1.325,29	1.251,99	1.144,40	1.245,15	1.152,32	1.200,21	1.190,81	-	1.158,10	1.167,04	1.159,11	1.202,13	1.189,68	1.333,34	1.298,35	1.190,24	1.126,06	1.282,39	1.152,32
Abruzzo	160	-	353,35	434,18	394,78	437,35	495,70	295,17	417,99	502,10	328,34	315,15	337,28	467,86	501,19	362,41	451,81	434,52	337,96	292,68	538,66	471,31
	161-200	-	355,04	435,86	396,47	439,03	497,39	296,85	419,67	503,78	330,02	316,83	338,96	469,54	502,88	364,09	453,50	436,20	339,64	294,36	540,35	472,99
	201-249	-	422,38	503,20	463,81	506,37	564,73	364,19	487,01	571,12	397,36	384,17	406,30	536,88	570,22	431,43	520,84	503,54	406,98	361,70	607,69	540,33
	250-300	-	504,87	585,69	546,30	588,86	647,22	446,68	569,51	653,61	479,85	466,66	488,79	619,37	652,71	513,92	603,33	586,03	489,47	444,19	690,18	622,82
	301-600	-	590,73	671,55	632,16	674,72	733,08	532,54	655,36	739,47	565,71	552,52	574,65	705,23	738,57	599,78	689,19	671,89	575,33	530,05	776,03	708,68
	>600	-	1.095,77	1.176,60	1.137,21	1.179,77	1.238,12	1.037,59	1.160,41	1.244,52	1.070,76	1.057,57	1.079,70	1.210,28	1.243,61	1.104,83	1.194,24	1.176,94	1.080,38	1.035,10	1.281,08	1.213,73
Umbria	160	361,45	480,87	516,31	489,14	390,20	500,63	392,46	413,63	423,03	382,05	444,88	465,14	458,57	519,87	494,91	549,11	527,63	374,35	-	537,30	463,27
	161-200	363,56	482,99	518,42	491,25	392,31	502,74	394,58	415,75	425,14	384,16	446,99	467,25	460,69	521,98	497,02	551,22	529,74	376,47	-	539,42	465,38
	201-249	448,09	567,52	602,95	575,78	476,85	587,27	479,11	500,28	509,67	468,70	531,52	551,78	545,22	606,52	581,56	635,76	614,27	461,00	-	623,95	549,92
	250-300	551,65	671,07	706,50	679,34	580,40	690,82	582,66	603,83	613,23	572,25	635,07	655,34	648,77	710,07	685,11	739,31	717,82	564,55	-	727,50	653,47
	301-600	659,42	778,85	814,28	787,11	688,18	798,60	690,44	711,61	721,00	680,03	742,85	763,12	756,55	817,85	792,89	847,09	825,60	672,33	-	835,28	761,25
	>	1.29	1.412,	1.448	1.421,	1.322,	1.432	1.324	1.345	1.355,0	1.314	1.376	1.397	1.390	1.451,	1.426	1.481,	1.459	1.306	-	1.469	1.395

	600	3,42	84	,27	11	17	,59	,43	,60	0	,02	,84	,11	,54	84	,88	08	,59	,32		,27	,24
Lazio	160	512,01	554,12	625,21	585,81	617,51	599,40	-	615,25	687,69	556,38	515,40	658,26	646,94	696,75	599,40	642,84	624,30	585,81	540,53	716,50	651,47
	161-200	515,05	557,16	628,25	588,85	620,55	602,44	-	618,28	690,73	559,42	518,44	661,30	649,98	699,79	602,44	645,88	627,34	588,85	543,57	719,54	654,51
	201-249	636,60	678,71	749,80	710,40	742,10	723,99	-	739,83	812,28	680,97	639,99	782,85	771,53	821,34	723,99	767,43	748,89	710,40	665,12	841,09	776,06
	250-300	785,49	827,60	898,69	859,30	891,00	872,88	-	888,73	961,18	829,87	788,89	931,75	920,43	970,24	872,88	916,33	897,79	859,30	814,02	989,99	924,96
	301-600	940,47	982,58	1.053,67	1.014,27	1.045,97	1.027,86	-	1.043,71	1.116,15	984,84	943,86	1.086,72	1.075,40	1.125,21	1.027,86	1.071,31	1.052,76	1.014,27	968,99	1.144,96	1.079,93
	> 600	1,852,09	1,894,20	1,965,29	1,925,89	1,957,59	1,939,48	-	1,955,33	2,027,77	1,896,46	1,855,48	1,998,34	1,987,02	2,036,83	1,939,48	1,982,93	1,964,38	1,925,89	1,880,61	2,056,58	1,991,55
	160	452,64	361,17	417,55	-	506,07	629,46	426,83	440,41	549,08	497,07	348,49	598,89	586,27	573,99	416,41	517,43	440,41	487,96	478,22	580,21	493,05
Campania	161-200	454,68	363,22	419,59	-	508,11	631,50	428,87	442,46	551,13	499,11	350,54	600,94	588,32	576,03	418,46	519,48	442,46	490,07	480,27	582,26	495,10
	201-249	536,49	445,02	501,39	-	589,92	713,30	510,68	524,26	632,93	580,92	432,34	682,74	670,12	657,84	500,26	601,28	524,26	571,80	562,07	664,06	576,90
	250-300	636,69	545,23	601,60	-	690,13	813,51	610,89	624,47	733,14	681,13	532,55	782,95	770,33	758,05	600,47	701,49	624,47	672,01	662,28	764,27	677,11
	301-600	740,99	649,53	705,90	-	794,42	917,81	715,18	728,77	837,44	785,42	636,85	887,25	874,63	862,34	704,77	805,79	728,77	776,31	766,58	868,57	781,41
	> 600	1,354,52	1,263,05	1,319,43	-	1,407,95	1,531,34	1,328,71	1,342,29	1,450,96	1,398,95	1,250,37	1,500,77	1,488,15	1,475,87	1,318,29	1,419,31	1,342,29	1,389,84	1,380,10	1,482,09	1,394,93
	160	354,06	339,51	393,85	329,55	468,79	527,14	337,48	460,30	532,18	384,23	-	504,33	502,58	541,24	378,57	494,12	448,75	434,83	415,02	567,78	502,75
	Molise	161-200	355,99	341,44	395,78	331,48	470,71	529,07	339,40	462,22	534,11	386,15	-	506,26	504,50	543,16	380,49	496,05	450,68	436,75	416,94	569,71
201-249		433,05	418,51	472,84	408,55	547,78	606,14	416,47	539,29	611,17	463,22	-	583,33	581,57	620,23	457,56	573,12	527,75	513,82	494,01	646,78	581,74
250-300		527,46	512,92	567,25	502,95	642,19	700,54	510,88	633,70	705,58	557,63	-	677,73	675,98	714,64	551,97	667,52	622,15	608,23	588,42	741,18	676,15
301-600		625,72	611,18	665,51	601,21	740,45	798,81	609,14	731,96	803,84	655,89	-	776,00	774,24	812,90	650,23	765,78	720,41	706,49	686,68	839,44	774,41
> 600		1,203,73	1,189,18	1,243,52	1,179,22	1,318,46	1,376,81	1,187,14	1,309,97	1,381,85	1,233,90	-	1,354,00	1,352,25	1,390,90	1,228,24	1,343,79	1,298,42	1,284,50	1,264,69	1,417,45	1,352,42

N.º de horas de formação	Abruzzo	Basilicata	Calabria	Campania	Emilia Romagna	Friuli Venezia Giulia	Lazio	Liguria	Lombardia	Marc he	Molis e	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Puglia	Sardegna	Sicilia	Toscana	Umbr ia	Valle d'Aosta	Vene to
--------------------------	---------	------------	----------	----------	----------------	-----------------------	-------	---------	-----------	---------	---------	------------	-----------	----------	--------	----------	---------	---------	---------	---------------	---------

Região onde se realiza a formação	Basilicata	160	320,95	-	308,39	270,92	438,46	501,85	304,88	473,77	476,94	334,31	268,20	472,98	464,27	531,51	292,43	461,14	351,29	413,55	379,71	508,07	496,19
		161-200	322,44	-	309,87	272,40	439,94	503,33	306,36	475,26	478,43	335,79	269,68	474,46	465,75	532,99	293,91	462,62	352,77	415,03	381,19	509,56	497,67
		201-249	381,68	-	369,11	331,64	499,18	562,57	365,60	534,50	537,67	395,03	328,92	533,70	524,99	592,23	353,15	521,86	412,01	474,27	440,43	568,80	556,91
		250-300	454,25	-	441,68	404,21	571,75	635,14	438,17	607,07	610,23	467,60	401,49	606,27	597,56	664,80	425,72	594,43	484,58	546,84	513,00	641,36	629,48
		301-600	529,78	-	517,21	479,74	647,28	710,67	513,70	682,60	685,77	543,13	477,02	681,80	673,09	740,33	501,25	669,96	560,11	622,37	588,53	716,90	705,01
		> 600	974,08	-	961,51	924,04	1.091,58	1.154,97	958,00	1.126,90	1.130,07	987,43	921,33	1.126,10	1.117,39	1.184,63	945,55	1.114,26	1.004,41	1.066,67	1.032,83	1.161,20	1.149,31
	Puglia	160	372,30	334,71	348,30	368,45	419,61	520,36	392,45	529,42	459,23	386,79	349,54	417,35	411,69	470,55	-	558,67	426,86	492,06	436,03	554,83	443,95
		161-200	374,04	336,46	350,04	370,19	421,36	522,11	394,19	531,16	460,98	388,53	351,29	419,09	413,43	472,30	-	560,41	428,60	493,81	437,77	556,58	445,70
		201-249	443,85	406,27	419,85	440,00	491,17	591,92	464,00	600,97	530,79	458,34	421,00	488,91	483,25	542,11	-	630,22	498,41	563,62	507,58	626,39	515,51
		250-300	529,37	491,79	505,37	525,52	576,69	677,44	549,52	686,49	616,31	543,86	506,62	574,42	568,76	627,63	-	715,74	583,93	649,14	593,10	711,91	601,03
		301-600	618,38	580,80	594,38	614,53	665,70	766,45	638,53	775,50	705,32	632,87	595,63	663,43	657,77	716,64	-	804,75	672,94	738,15	682,11	800,92	690,04
		> 600	1.141,97	1.104,38	1.117,97	1.138,12	1.189,28	1.290,03	1.162,11	1.299,09	1.228,90	1.156,45	1.119,21	1.187,02	1.181,36	1.240,22	-	1.328,34	1.196,53	1.261,73	1.205,70	1.324,50	1.213,62
	Calabria	160	447,87	354,48	-	373,38	553,37	587,45	422,06	525,07	623,56	526,20	368,63	568,09	556,77	634,37	352,10	563,61	358,67	521,68	461,23	652,37	587,33
		161-200	449,64	356,25	-	375,15	555,14	589,22	423,83	526,84	625,33	527,97	370,40	569,86	558,54	636,14	353,87	565,38	360,44	523,45	463,00	654,14	589,10
		201-249	520,40	427,01	-	445,92	625,90	659,98	494,59	597,60	696,09	598,74	441,16	640,62	629,30	706,90	424,64	636,14	431,20	594,21	533,76	724,90	659,86
		250-300	607,09	513,70	-	532,60	712,59	746,66	581,28	684,29	782,77	685,42	527,85	727,31	715,99	793,58	511,32	722,82	517,89	680,89	620,44	811,58	746,55
		301-600	697,31	603,92	-	622,82	802,81	836,88	671,50	774,51	873,00	775,64	618,07	817,53	806,21	883,81	601,54	813,04	608,11	771,12	710,67	901,81	836,77
		> 600	1.228,03	1.134,64	-	1.153,54	1.333,53	1.367,61	1.202,22	1.305,23	1.403,72	1.306,36	1.148,79	1.348,25	1.336,93	1.414,53	1.132,26	1.343,77	1.138,83	1.301,84	1.241,39	1.432,53	1.367,49
	Sicilia	160	523,88	473,06	434,34	471,93	650,78	683,72	496,83	590,33	693,80	574,94	499,21	668,89	666,97	632,33	506,34	544,54	-	632,67	548,22	709,08	662,10
		161-200	526,13	475,30	436,59	474,17	653,02	685,96	499,07	592,57	696,04	577,18	501,45	671,14	669,21	634,57	508,58	546,79	-	634,91	550,46	711,32	664,34
201-249		615,81	564,98	526,27	563,85	742,70	775,65	588,75	682,26	785,72	666,86	591,13	760,82	758,89	724,25	598,26	636,47	-	724,59	640,15	801,00	754,02	
250-300		725,67	674,84	636,13	673,71	852,56	885,51	698,61	792,12	895,58	776,72	700,99	870,68	868,75	834,11	708,12	746,33	-	834,45	750,01	910,86	863,88	
301-		840,	789,18	750,4	788,05	966,91	999,8	812,9	906,4	1.009,	891,0	815,3	985,0	983,1	948,46	822,4	860,67	-	948,8	864,3	1.025	978,2	

	600	01		7			5	6	6	92	6	3	2	0		6			0	5	,21	3
	> 600	1.51 2,62	1.461, 79	1.423 ,08	1.460, 66	1.639, 52	1.672 ,46	1.485 ,57	1.579 ,07	1.682, 53	1.563 ,67	1.487 ,94	1.657 ,63	1.655 ,71	1.621, 07	1.495 ,08	1.533, 28	-	1.621 ,41	1.536 ,96	1.697 ,82	1.650 ,84
Sardegna	160	410, 58	452,31	508,6 8	418,35	417,07	507,2 5	384,7 7	452,2 7	407,64	479,3 3	413,9 8	501,5 9	475,3 9	416,05	507,5 5	-	413,9 4	417,5 3	439,1 1	433,4 8	476,6 9
	161- 200	412, 01	453,73	510,1 0	419,77	418,49	508,6 8	386,2 0	453,7 0	409,06	480,7 5	415,4 0	503,0 2	476,8 1	417,47	508,9 7	-	415,3 7	418,9 6	440,5 3	434,9 1	478,1 1
	201- 249	469, 04	510,76	567,1 4	476,80	475,52	565,7 1	443,2 3	510,7 3	466,09	537,7 8	472,4 3	560,0 5	533,8 4	474,50	566,0 0	-	472,4 0	475,9 9	497,5 6	491,9 4	535,1 5
	250- 300	538, 90	580,63	637,0 0	546,67	545,39	635,5 7	513,0 9	580,5 9	535,96	607,6 5	542,3 0	629,9 1	603,7 1	544,37	635,8 7	-	542,2 6	545,8 5	567,4 3	561,8 0	605,0 1
	301- 600	611, 61	653,34	709,7 1	619,38	618,10	708,2 9	585,8 0	653,3 1	608,67	680,3 6	615,0 1	702,6 3	676,4 2	617,08	708,5 8	-	614,9 8	618,5 6	640,1 4	634,5 1	677,7 2
	> 600	1.03 9,35	1.081, 07	1.137 ,45	1.047, 11	1.045, 83	1.136 ,02	1.013 ,54	1.081 ,04	1.036, 40	1.108 ,09	1.042 ,74	1.130 ,36	1.104 ,15	1.044, 81	1.136 ,31	-	1.042 ,71	1.046 ,30	1.067 ,87	1.062 ,25	1.105 ,46

3.5 Subsídios para estágios no âmbito da mobilidade transnacional (em EUR)

País	Meses						SA ⁴²	MA ⁴³	GA ⁴⁴
	1	2	3	4	5	6			
Áustria	1617	2312	3094	4082	4732	5382	162,5	650,2	22,733
Bélgica	1501	2183	2841	3719	4305	4890	151,0	585,3	21,575

⁴² SA = Semana Adicional

⁴³ MA = Mês Adicional

⁴⁴ DA = Dia Adicional

Bulgária	990	1413	1831	2583	2980	3377	99,2	396,7	13,97
Chipre	1342	1854	2499	3316	3957	4495	134,5	538,2	18,94
Chéquia	1365	1876	2522	3369	4018	4564	136,5	546,17	19,51
Alemanha	1477	2114	2751	3749	4344	4939	148,7	594,67	21,24
Dinamarca	1973	2840	3707	5080,5	5889	6698	202,1	808,5	28,88
Estónia	1504	2226	2949	3765	4366	4968	150,3	601,33	21,48
Espanha	1552	2199	2860	3894	4514	5133	154,8	619,17	22,11
Finlândia	1806	2587	3351	4537	5260	5982	180,6	722,5	25,80
França	1771	2533	3295	4451	5162	5873	177,8	711	25,39
Reino Unido	1972	2820	3668	4950	5737	6525	196,9	787,67	28,13
Hungria	1255	1790	2324	3223	3727	4231	126,1	504,33	18,01
Grécia	1402	2000	2598	3674	4251	4828	144,2	576,83	20,60
Irlanda	1788	2559	3330	4493	5210	5927	179,3	717,3	25,62
Islândia	1614	2312	3011	4062	4710	5358	162	648	23,14
Listenstaine	1978	2817	3656	4968	5758	6547	197,4	789,5	28,20
Lituânia	1145	1639	2133	2912	3420	3882	115,6	462,3	16,51
Luxemburgo	1501	2148	2794	3802	4406	5010	151	604	21,57
Letónia	1204	1721	2238	3104	3589	4074	121,2	484,8	17,32
Malta	1315	1883	2452	3362	3891	4420	132,3	529	18,89

Países Baixos	1597	2350	3058	4144	4805	5466	165,3	661,2	23,61
Noruega	2129	3035	3942	5341	6189	7036	211,9	847,7	30,27
Polónia	1232	1758	2284	3174	3669	4165	123,9	495,5	17,70
Portugal	1371	1959	2548	3492	4041	4591	137,4	549,5	19,63
Roménia	1056	1507	1958	2745	3170	3596	106,3	425,3	15,19
Suécia	1771	2533	3288	4452	5161	5871	177,3	709,3	25,33
Eslovénia	1363	1945	2526	3465	4011	4556	136,3	545,3	19,48
Eslováquia	1293	1850	2408	3308	3827	4346	129,8	519,2	18,54
Turquia	1194	1706	2218	3071	3552	4033	120,3	481	17,18
Suíça	1879	2579	3279	4670	5370	6070	175,0	700,0	25,00
Croácia	1157	1589	2021	2953	3385	3817	108	432	15,43

3.6 Subsídios para entrevista(s) de emprego

Local ou país de destino	Distância (km)	Montante (EUR)	
		Viagem e alojamento	Subsídio diário
Qualquer país da UE-28 ou Islândia	0 - 50	0	50/dia (> 12 horas)
	> 50 - 250	100	25/½ dia (> 12 horas)

e Noruega	> 250 - 500	250	6 - 12 horas) máx. 3 dias
	> 500	350	

3.7 Subsídio de mudança para outro Estado-Membro (colocação profissional)

País de destino	Montante (EUR)
Áustria	1 025
Bélgica	970
Bulgária	635
Croácia	675
Chipre	835
Chéquia	750
Dinamarca	1 270
Estónia	750
Finlândia	1 090
França	1 045
Alemanha	940
Grécia	910
Hungria	655
Islândia	945
Irlanda	1 015

Itália	995
Letónia	675
Lituânia	675
Luxemburgo	970
Malta	825
Países Baixos	950
Noruega	1 270
Polónia	655
Portugal	825
Roménia	635
Eslováquia	740
Eslovénia	825
Espanha	890
Suécia	1 090
Reino Unido	1 060

3.8 Despesas de alojamento diárias (em EUR)

Grupo de países	País	Subsídios diários para estudantes		Subsídios diários para pessoal	
		(Dias 1-14)	(Dias 15-60)	(Dias 1-14)	(Dias 15-60)
Grupo A	Reino Unido	90	63	128	90
Grupo B	Dinamarca	86	60	128	90

Grupo C	Países Baixos	83	58	128	90
	Suécia	83	58	128	90
Grupo D	Chipre	77	54	112	78
	Finlândia	77	54	112	78
	Luxemburgo	77	54	112	78
Grupo E	Áustria	74	52	112	78
	Bélgica	74	52	112	78
	Bulgária	74	52	112	78
	Chéquia	74	52	112	78
Grupo F	Grécia	70	49	112	78
	Hungria	70	49	112	78
	Suíça	70	49	112	78
	Listenstaine	70	49	112	78
	Noruega	70	49	112	78
	Polónia	70	49	112	78
	Roménia	70	49	112	78
	Turquia	70	49	112	78
Grupo G	Alemanha	67	47	96	67
	Espanha	67	47	96	67
	Letónia	67	47	96	67
	ARJM/FYROM	67	47	96	67
	Malta	67	47	96	67
	Eslováquia	67	47	96	67
Grupo H	Croácia	58	41	80	56
	Estónia	58	41	80	56
	Lituânia	58	41	80	56

	Eslovénia	58	41	80	56
Grupo I	França	80	56	112	78
	Irlanda	80	56	128	90
	Islândia	80	56	112	78
Grupo L	Portugal	64	45	96	67

ANEXO V

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO IX

Condições para o reembolso de despesas dos Países Baixos com base em tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes (EUR)
1. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Serviços Prisionais» • Eixo Prioritário 1 • OP 2014NL05SFOP001	• Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção ⁴⁵ , no setor «Serviços Prisionais» (GW)	• Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	• Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	• 14,50

⁴⁵ Para efeitos dos tipos de operações 1 a 3, o período de intervenção é o período que decorre entre a data de início e a data de termo da atividade de reinserção.

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa • 				
<p>2. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo)</p> <p>Eixo Prioritário 1</p> <p>OP 2014NL05SFOP001</p> <p>Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção, no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo) • 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção 	<ul style="list-style-type: none"> • 21,00
<p>3. Atividades de reinserção de jovens delinquentes e jovens em instituições sob supervisão com base numa decisão judicial ao</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período de intervenção no 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período 	<ul style="list-style-type: none"> • 26,50

• Tipo de operações	• Nome do indicador	• Categoria de custos	• Unidade de medida para o indicador	• Montantes • (EUR)
abrigo do direito civil Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa	setor «Jovens Delinquentes e Jovens em Instituições Responsáveis pela Sua Custódia Judicial nos Termos Da Lei Civil»		de intervenção	
4. Atividades de <i>coaching</i> profissional para jovens deficientes OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa	• Atividades de <i>coaching</i> para jovens deficientes que recebem prestações do serviço público de emprego (UWV) para garantir e manter um emprego remunerado no mercado de trabalho aberto	• Todos os custos elegíveis.	• Número de horas de <i>coaching</i> prestado aos participantes	• 55,05 •

2. Ajustamento de montantes

Os montantes dos custos unitários estabelecidos para os tipos de operações 1-3 serão ajustados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor nos Países Baixos (IPC): <https://www.cbs.nl/nl-nl/conversie/uitgelicht/de-consumentenprijsindex>. Os valores dos índices podem ser consultados em CBS Statline.

A primeira indexação será calculada em 2017. O ano de referência para os montantes dos custos unitários constantes do presente anexo é 2015. (IPC 2015 = 100).

Em cada ano (N), a partir de 2017, os montantes serão indexados aplicando o IPC do ano N-1, adotando o ano de 2015 como referência. Será utilizada a seguinte fórmula para calcular os montantes dos custos unitários a aplicar num dado ano:

*Custos unitários para o ano N = Custos unitários incluídos no presente anexo * IPC do ano N-1 (com referência 2015 = 100) / 100*

Os montantes dos custos unitários fixados para os tipos de operação 4 serão ajustados quando as regras e a regulamentação relativas ao *coaching* profissional forem alteradas em conformidade com a legislação neerlandesa. A percentagem fixada em 60 %, que constitui a base de cálculo do montante horário tendo em conta que nem sempre é utilizado o número de horas atribuído, será recalculada de dois em dois anos da mesma forma que os cálculos aqui apresentados foram efetuados tomando como ano de referência o ano de 2018. Se a média se afastar mais de 2 % do número total de horas, a nova percentagem será aplicada enquanto nova média.

3. Definição de montante fixo

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
Assistência técnica Eixo prioritário 4	Novo total das despesas incluído num pedido de pagamento (ou seja, o	Todos os custos elegíveis	Prestações de 100 000 EUR do novo total de despesas incluído num pedido de pagamento apresentado à Comissão	5 690

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (EUR)
2014NL05SFOP001	montante total das despesas elegíveis incluído num pedido de pagamento que não tenha ainda sido tido em conta para o cálculo de uma prestação de 100 000 EUR)		Europeia até ser atingido o montante máximo ⁴⁶ orçamentado ao abrigo do eixo prioritário Assistência Técnica	

4. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

⁴⁶ Em conformidade com o artigo 119.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013.

ANEXO VI

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XVI

Condições para o reembolso de despesas da Croácia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
1. Melhoria do acesso à educação ao nível do ensino superior para os alunos desfavorecidos, mediante apoio profissional por parte de professores assistentes, no âmbito do eixo prioritário 3 «Educação e aprendizagem ao longo da vida» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)	Meses trabalhados por um professor assistente	Todos os custos elegíveis da operação	Número de meses trabalhados	4 530,18

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
<p>2. Cursos de formação profissional ao abrigo do eixo prioritário 1 «Emprego elevado e mobilidade laboral» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)</p>	<p>Meses de participação em cursos de formação profissional</p>	<p>Todos os custos elegíveis da operação, exceto as despesas de deslocação do participante e os custos do exame profissional do participante (se aplicável)</p>	<p>Número de meses de participação em formação profissional</p>	<p>Para participantes sem experiência profissional anterior: 3 318,81</p> <p>Para participantes com experiência profissional anterior: a) para os primeiros 12 meses de participação em formação profissional 3 791,19 b) para os últimos 12 meses de participação em formação profissional 3 318,81</p>
<p>3. Programas de obras públicas apoiados ao abrigo do eixo prioritário 1 «Emprego</p>	<p>Meses durante os quais é pago um</p>	<p>Todos os custos elegíveis da operação,</p>	<p>Número de meses em que é pago o</p>	<p>a) 3 943,24 para o emprego a</p>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
elevado e mobilidade laboral» e do eixo prioritário 2 «Inclusão social» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)	auxílio ao emprego a um trabalhador num programa de obras públicas	exceto as despesas de deslocação do participante e os custos do exame profissional do participante (se aplicável)	auxílio ao emprego por trabalhador	tempo inteiro, 100 % de intensidade do auxílio ao emprego b) 1 971,62 para o emprego a tempo inteiro, 50 % de intensidade do auxílio ao emprego e um emprego a meio tempo, 100 % de intensidade do auxílio ao emprego
4. Medidas ativas do mercado de trabalho apoiadas ao abrigo do eixo prioritário 1 «Emprego elevado e mobilidade laboral» e do eixo prioritário 2 «Inclusão social» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)	Meses de participação numa medida ativa da política de emprego	Despesas de viagem	Número de meses de participação numa medida ativa de emprego	452,16
5. Medida ativa de política de emprego sob a forma de subsídios salariais concedidos aos empregadores para trabalhadores	Meses durante os quais é pago um auxílio ao emprego por trabalhador	Todos os custos elegíveis da operação, exceto as despesas de deslocação do	Número de meses de auxílio ao emprego por trabalhador desfavorecido/	<u>Variante 1 — trabalhadores desfavorecidos sem experiência</u>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
desfavorecidos ou trabalhadores com deficiência que beneficiam de apoio no âmbito do eixo prioritário 1 «Emprego elevado e mobilidade laboral» do programa operacional «Recursos humanos eficientes» (2014HR05M9OP001)	desfavorecido/ trabalhador com deficiência	participante.	trabalhador com deficiência, por um período máximo de 12 meses por trabalhador.	<u>profissional anterior</u> a) 1 682,27 (para CITE ⁴⁷ 0,1) b) 2 048,92 (para CITE 2, 3, 4) b) 2 695,94 (para CITE 5, 6, 7,8) <u>Variante 2 — trabalhadores desfavorecidos com experiência profissional anterior</u> a) 1 971,63 (para CITE 0,1) b) 2 516,21 (para CITE 2, 3, 4) b) 3 145,78 (para CITE 5, 6, 7,8) <u>Variante 3 — trabalhadores com</u>

⁴⁷ Classificação Internacional Tipo da Educação (CITE) -

https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_%28ISCED%29

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
				<p><u>deficiência sem experiência profissional anterior</u></p> <p>a) 2 523,40 (para CITE 0,1)</p> <p>b) 3 073,38 (para CITE 2, 3, 4)</p> <p>b) 4 043,92 (para CITE 5, 6, 7,8)</p> <p><u>Variante 4 — trabalhadores com deficiência com experiência profissional anterior</u></p> <p>a) 2 957,43 (para CITE 0,1)</p> <p>b) 3 774,32 (para CITE 2, 3, 4)</p> <p>b) 4 718,68 (para CITE 5, 6, 7,8)</p>

2. Ajustamento de montantes

O montante relativo ao custo unitário 2 será ajustado em cada ano civil, substituindo o montante do auxílio financeiro e a contribuição para o seguro obrigatório no método de cálculo.

Os ajustamentos terão por base os seguintes elementos:

- para o auxílio financeiro, as alterações do salário mínimo legal, em conformidade com o Decreto sobre o salário mínimo emitido pelo Governo, publicado no Jornal Oficial da República da Croácia (<https://www.nn.hr>)
- para as contribuições para o seguro obrigatório, as alterações das bases mínimas mensais, em conformidade com a decisão relativa às bases de cálculo das contribuições para os seguros obrigatórios emitida pelo Ministro das Finanças, publicada no Jornal Oficial da República da Croácia (<https://www.nn.hr>).

Além disso, quaisquer alterações às disposições da Lei da Promoção do Emprego que regulam os mecanismos de determinação dos auxílios financeiros e das contribuições para o seguro obrigatório para formação profissional e/ou alterações às disposições da Lei das Contribuições (NN 84/08, 152/08, 94/09, 18/11, 22/12, 144/12, 148/13, 41/14, 143/14, 115/16) que regulam os cálculos das contribuições obrigatórias podem implicar alterações ao método de cálculo proposto.

O montante relativo ao custo unitário 3 será ajustado em cada ano civil, substituindo o montante do salário mínimo legal e a taxa anual da licença por doença no método de cálculo.

Os ajustamentos terão por base os seguintes elementos:

- alterações do salário mínimo legal de acordo com o Decreto relativo ao salário mínimo emitido pelo Governo para um ano civil, publicado no Jornal Oficial da República da Croácia (<https://www.nn.hr>), em conformidade com o artigo 7.º da Lei relativa ao salário mínimo (NN 39/13)
- alterações às disposições sobre a taxa anual da licença por doença na Croácia, publica no sítio Web do Fundo de Seguro de Doença croata (<http://www.hzzo.hr/o-zavodu/izvjesca/>). Além disso, quaisquer alterações às disposições da Lei das Contribuições (NN 84/08, 152/08,

94/09, 18/11, 22/12, 144/12, 148/13, 41/14, 143/14, 115/16) que regulam os cálculos das contribuições obrigatórias podem implicar alterações ao método de cálculo proposto.

Os montantes relativos ao custo unitário 5 serão ajustados em cada ano civil, substituindo o montante do subsídio salarial por categoria de trabalhador e a taxa anual oficial da licença por doença no método de cálculo.

Os ajustamentos terão por base os seguintes elementos:

- relativamente aos subsídios salariais, as alterações aos montantes estabelecidos e publicados anualmente pelos Serviços de Emprego (CES) da Croácia para cada categoria de trabalhador,
- alterações às disposições sobre a taxa anual da licença por doença na Croácia, publica no sítio Web do Fundo de Seguro de Doença croata (<http://www.hzzo.hr/o-zavodu/izvjesca/>). Além disso, quaisquer alterações às disposições da Lei das Contribuições (NN 84/08, 152/08, 94/09, 18/11, 22/12, 144/12, 148/13, 41/14, 143/14, 115/16) que regulam os cálculos das contribuições obrigatórias podem implicar alterações ao método de cálculo proposto.»

ANEXO VII

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XIX

Condições para o reembolso de despesas do Reino Unido com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em GBP)
1. Aprendizagens no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE Northern Ireland 2014UK05SFOP004	Trabalhadores participantes com, pelo menos, 16 anos a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa	Os montantes serão calculados em função: da idade ⁴⁸ e do grau de deficiência do participante, do objetivo intermédio e do nível de qualificação obtido, da categoria de financiamento e do nível da aprendizagem, tal como estabelecidos no ponto 3 infra.
2. Formação e apoio a	Meses ou horas trabalhadas	Todos os	Número de horas ou de	1. Taxa anual relativa ao pessoal que

⁴⁸ Entende-se por jovem uma pessoa com idade entre os 16 e os 24 anos, e por adulto uma pessoa com mais de 25 anos.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em GBP)												
<p>participantes no âmbito dos eixos prioritários 1 e 2 do Programa Operacional do FSE Northern Ireland (2014UK05SFOP004)</p>	<p>pelo pessoal em operações de apoio ou formação de participantes nas quatro vertentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acesso ao emprego (desempregados e economicamente inativos); 2. Jovens que não estudam, não trabalham nem seguem uma formação (NEET) na faixa etária 16-24 anos; 3. Empregabilidade das pessoas com deficiência; 4. Programa de Apoio Comunitário à Família 	<p>custos elegíveis da operação</p>	<p>meses de trabalho por membro do pessoal, diferenciado por categoria:</p> <p>— Para o pessoal que trabalha a tempo inteiro e consagra todas as horas contratadas à operação, a taxa anual será dividida por 12 para estabelecer uma taxa mensal;</p> <p>— Para o pessoal que trabalha a tempo parcial e consagra um número fixo de horas à operação, será estabelecida uma taxa mensal de acordo com a seguinte fórmula: [taxa horária aplicável x horas semanais</p>	<p>trabalha a tempo inteiro:</p> <table border="1" data-bbox="1489 363 2018 687"> <tr> <td>Pessoal de apoio</td> <td>27 000</td> </tr> <tr> <td>Pessoal diretamente operacional</td> <td>39 500</td> </tr> <tr> <td>Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais</td> <td>61 000</td> </tr> </table> <p>2. Taxa horária para o pessoal a trabalhar a tempo parcial:</p> <table border="1" data-bbox="1489 810 2018 1134"> <tr> <td>Pessoal de apoio</td> <td>15,60</td> </tr> <tr> <td>Pessoal diretamente operacional</td> <td>22,90</td> </tr> <tr> <td>Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais</td> <td>35,40</td> </tr> </table>	Pessoal de apoio	27 000	Pessoal diretamente operacional	39 500	Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais	61 000	Pessoal de apoio	15,60	Pessoal diretamente operacional	22,90	Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais	35,40
Pessoal de apoio	27 000															
Pessoal diretamente operacional	39 500															
Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais	61 000															
Pessoal de apoio	15,60															
Pessoal diretamente operacional	22,90															
Especialistas/pessoal de gestão diretamente operacionais	35,40															

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em GBP)
			contratadas x 45,15 semanas por ano] /12 meses; — Para o pessoal que trabalha a tempo parcial e não consagra todas as horas contratadas à operação, a taxa horária aplicável será aplicada às horas trabalhadas na operação.	

2. Ajustamento de montantes

Para o custo unitário 2, os montantes podem ser ajustados mediante a aplicação da taxa anual de inflação, uma vez por ano a partir de 1 de abril (<https://www.ons.gov.uk/economy/inflationandpriceindices> — valores arredondados).

3. Montantes (em GBP)

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 – Jovens		
	Categorias de Financiamento (Nota 1)	Suplemento por

	Limiar de intervenção	1	2	3	4	5	6	deficiência
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem ⁴⁹	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências	330	330	330	330	330	330	0

⁴⁹ Unidades do Quadro de aprendizagem são os elementos da aprendizagem especificados/necessários (ou seja, módulos) que compõem as qualificações. As qualificações das aprendizagens de nível 2 podem ser consultadas em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-2-frameworks-apprenticeships> e as qualificações das aprendizagens de nível 3 em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-3-frameworks-apprenticeships>

	Essenciais (Nota 3)							
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	380	440	550	600	660	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2 do Quadro de Aprendizagem	330	380	440	820	880	930	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 — Adultos								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110

3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	165	190	220	275	300	330	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2 do Quadro de Aprendizagem	165	190	220	410	440	465	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) – Jovens								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	220	220	220	220	220	220	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220

	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3 do Quadro de Aprendizagem	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) - Adultos aprendizes								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0

4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3 do Quadro de Aprendizagem	495	575	660	935	1 015	1 100	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4 — Jovens)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)					Suplemento por deficiência	
		1	2	3	4	5		6
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	660	710	770	990	1 040	1 100	220

	Retenção /Início Pagamento (Nota 5)	220	220	220	220	220	220	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 2)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3 do Quadro de	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0

	Aprendizagem							
6	Incentivo ao empregador	1 000	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVLE 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4) — Adultos aprendizes (ADULTOS)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	355	385	495	520	550	110

	Retenção /Início Pagamento (Nota 5)	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3 do Quadro de	495	575	660	935	1 015	1 100	0

	Aprendizagem							
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

Notas

1. A lista completa de quadros de aprendizagem e as categorias de financiamento a que pertencem constam dos anexos 1 e 2 do documento «ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>
2. Os pagamentos por objetivos serão feitos após a conclusão dos objetivos/unidades do quadro acordado. Para calcular a percentagem de sucesso, a conclusão de unidades inteiras ou de partes de unidades do quadro de aprendizagem deve ser considerada em conformidade com o documento «ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>
3. A literacia, a numeracia e as TIC constituem competências essenciais. Para a obtenção de competências essenciais, o montante está limitado a um pagamento de 55 GBP por adulto participante/ 110 GBP por jovem participante para cada uma das competências.
4. Numa aprendizagem de nível 3 (nível 2 em progressão), um aprendiz com experiência anterior de estudos de nível 2 pode aceder ao quadro do nível 3 tendo em conta os resultados de aprendizagens anteriores, o que poderá permitir ao aprendiz progredir para o nível 3 sem concluir todo o quadro do nível 2.
5. Aplicável quando um participante completou com êxito todos os componentes da qualificação de nível 2 em progressão para a aprendizagem de nível 3»